

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII

N.º 108

11/06/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Abraham Weintraub

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Denise Aparecida de Miranda Rosas

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Mariana Cristina Monteiro Milani

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

**Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC**

Miriam de Fátima Cruz (Chefia)  
Carla Siqueira da Silva  
Renata Faria Moreira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 98 (noventa e oito) páginas  
contendo as seguintes matérias:

## SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO.....	02
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD.....	26
REGIMENTOS MCC.....	34

## SEÇÃO II

PORTARIAS.....	40
RESUMO DE DESPACHOS .....	66

## SEÇÃO III

EDITAIS E COMISSÃO ELEITORAL LOCAL.....	70
---	----

## SEÇÃO IV

DECISÕES DO COLEGIADO DO CURSO DE TURISMO.....	97
--	----

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP Nº 41, DE 29 DE MAIO DE 2019.

**EMENTA:** Designação de Substituto Eventual

**O Substituto Eventual do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.154267/2019-45,

RESOLVE:

1 - **Designar, RENAN AMORIM GONÇALVES**, Técnico em Mecânica, código 701.245, Matrícula SIAPE nº 2395046, como **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Manutenção de Bens Móveis, da Coordenação de Manutenção, da Superintendência de Operações e Manutenção - Código FG-1**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ubirajara Porto da Silva  
Substituto Eventual da Direção do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por Ubirajara Porto da Silva, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal, em 04/06/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0078202 e o código CRC 2C2F7313.

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP N° 42, DE 28 DE MAIO DE 2019.**

**Ementa:** Dispensa de Substituto Eventual.

O Substituto Eventual da Direção do Departamento de Administração de Pessoal, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.154199/2019-14,

RESOLVE:

1 - **Dispensar MICHELE ABUCHE COYUNJI**, Matrícula SIAPE nº 1968713, designada como **Substituta Eventual do Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Projetos, da Superintendência de Arquitetura e Engenharia** - Código FG-1, através da DTS/DAP nº 26 de 23/02/2017.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ubirajara Porto da Silva  
Substituto Eventual da Direção do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por Ubirajara Porto da Silva, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal, em 29/05/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0077861 e o código CRC 822D2DCD.

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, Nº 43 DE 29 DE MAIO DE 2019.****Ementa:** Dispensa de Substituto Eventual

O **Substituto Eventual da Direção do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.154396/2019-33,

RESOLVE:

1 - **Dispensar** a partir de 25/11/2014, **VICTOR HUGO DE OLIVEIRA PEREIRA**, Matrícula SIAPE nº 1887591, designado como **Substituto Eventual do Assistente da Superintendência de Arquitetura e Engenharia** - Código **FG-1**, através da DTS/DAP nº 37 de 03/09/2014.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ubirajara Porto da Silva  
Substituto Eventual da Direção do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por Ubirajara Porto da Silva, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal, em 04/06/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0078213 e o código CRC F2B88BE8.

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP N° 44, DE 03 DE JUNHO DE 2019.****Ementa:** Dispensa de Substituto Eventual

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DA DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria n° 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo n° 23069.154544/2019-10,

RESOLVE:

**Dispensar** a pedido, **SILVANA DE ALMEIDA MACIEL**, Matrícula SIAPE n° 0366175, designada como **Substituta Eventual do Gerente da Gerência Operacional Administrativa e Financeira, do Centro de Artes da UFF - Código FG-1**, através da DTS/DAP n° 88 de 14/09/2018.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Ubirajara Porto da Silva**  
**Substituto Eventual da Direção do Departamento de Administração de Pessoal**



Documento assinado eletronicamente por Ubirajara Porto da Silva, Substituto(s) Eventual do(s) Diretor(s) do Departamento de Administração de Pessoal, em 04/06/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0079049 e o código CRC FFAD123E.

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP N° 45, DE 03 DE JUNHO DE 2019.**

**Ementa:** Designação de Substituto Eventual

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DA DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria n° 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo n° 23069.154544/2019-10,

RESOLVE:

1 - **Designar DANIEL ROSA DUTRA**, Porteiro, código 701.458, Matrícula SIAPE n° 1076961, para **Substituto Eventual do Gerente da Gerência Operacional Administrativa e Financeira, do Centro de Artes da UFF - Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Ubirajara Porto da Silva**  
**Substituto Eventual da Direção do Departamento de Administração de Pessoal**



Documento assinado eletronicamente por Ubirajara Porto da Silva, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal, em 04/06/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0079054 e o código CRC 6A58436B.

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP N° 46, DE 03 DE JUNHO DE 2019.****Ementa:** Dispensa de Substituto Eventual

**O Substituto Eventual da Direção do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.154263/2019-67,

RESOLVE:

1 - **Dispensar ANA LUCIA PINTO SOARES**, Matrícula SIAPE nº 1071742, designada como **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Controle Patrimonial da Coordenação de Administração Patrimonial, da Superintendência de Arquitetura e Engenharia - Código FG-1**, através da DTS/DAP nº 12 de 07/02/2019.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Ubirajara Porto da Silva**  
**Substituto Eventual da Direção do Departamento de Administração de Pessoal**



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva**, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal, em 04/06/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0079057 e o código CRC 89B727FC.

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP N.º 47, DE 05 DE JUNHO DE 2019.****Ementa:** Designação de Substituto Eventual

O Substituto Eventual do Departamento de Administração de Pessoal, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria n.º 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo n.º 23069.154263/2019-67,

RESOLVE:

1 - Designar ANA LUCIA PINTO SOARES, Auxiliar em Administração, código 701.405, Matrícula SIAPE n.º 1071742, como Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Patrimônio Móvel, da Coordenação de Administração Patrimonial, da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio - Código FG-1.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Ubirajara Porto da Silva**  
**Substituto Eventual da Direção do Departamento de Administração de Pessoal**



Documento assinado eletronicamente por Ubirajara Porto da Silva, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal, em 06/06/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0080136 e o código CRC 65415B7C.

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP N° 48, DE 03 DE JUNHO DE 2019.**

**EMENTA:** Dispensa de Substituto Eventual

O Substituto Eventual da Direção do Departamento de Administração de Pessoal, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.154255/2019-11,

RESOLVE:

1 - **Dispensar LEANDRO RACHID DE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE nº 2425583, designado como **Substituto Eventual do Diretor da Divisão de Preservação e Sustentabilidade da Coordenação de Administração Patrimonial, da Superintendência de Arquitetura e Engenharia - Código FG-1**, através da DTS/DAP nº 27 de 02/05/2019.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Ubirajara Porto da Silva**  
**Substituto Eventual da Direção do Departamento de Administração de Pessoal**



Documento assinado eletronicamente por Ubirajara Porto da Silva, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal, em 04/06/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0079071 e o código CRC 9A891752.

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP N° 49, DE 03 DE JUNHO DE 2019.**

**EMENTA:** Designação de Substituto Eventual

**O Substituto Eventual do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria n° 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo n° 23069.154255/2019-11,

RESOLVE:

1 - **Designar LEANDRO RACHID DE ALMEIDA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE n° 2425583, como **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Patrimônio Imóvel, da Coordenação de Administração Patrimonial, da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio - Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Ubirajara Porto da Silva**  
**Substituto Eventual da Direção do Departamento de Administração de Pessoal**



Documento assinado eletronicamente por Ubirajara Porto da Silva, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal, em 04/06/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0079081 e o código CRC D6877B63.

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO/HUAP, Nº 014 de 03 de junho de 2019.**

**EMENTA:** Designação de Chefia

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

- 1) **DISPENSAR**, a pedido, o Professor **CYRO TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR**, matrícula siape nº0310548-1, como responsável pelo Setor de Fisiopatologia Cardiopulmonar, vinculado à Coordenação Clínica da Diretoria Médica do Hospital Universitário Antonio Pedro, designado através da DTS nº 54, de 14/09/2000, publicado no BS nº 147, de 19/09/2000.
- 2) **DESIGNAR** o Professor **MARCOS CESAR SANTOS DE CASTRO**, matrícula siape nº 2282041, como responsável pelo Setor de Fisiopatologia Cardiopulmonar, vinculado à Coordenação Clínica da Diretoria Médica do Hospital Universitário Antonio Pedro.
- 3) Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS retroagirá a 10/05/2017.

TARCISIO RIVELLO  
Superintendente  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N° 024 de 10 de junho de 2019.****EMENTA: Remoção a pedido do servidor.**

A **COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n° 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n° 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta no Processo de n° **23069.150778/2019-98**,

**RESOLVE:**

1 - **Remover** a servidora **CARLA CRISTINA DA ROSA DE ALMEIDA ALVES** ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, matrícula SIAPE: 3493116, nos termos do Art. 7º da Norma de Serviço n° 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n° 058, de 24/04/2013, da Divisão de Preservação e Sustentabilidade – DPS/CAP – UORG 1317, subordinada à Coordenação de Administração Patrimonial – CAP/SAEN, vinculada à Superintendência de Arquitetura e Engenharia – SAEN, para a Gerência de Projetos e Obras – GPO/HU – UORG 1631, subordinada à Diretoria Geral – DIG/HU, vinculada ao Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por Aline da Silva Marques, COORDENADOR DE COORDENADORIA, em 10/06/2019, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0079205 e o código CRC 85C75D46.

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N° 025 de 10 de junho de 2019.**

**EMENTA: Remoção a pedido do servidor**

**A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta no Processo de nº **23069.151235/2019-98**,

**RESOLVE:**

1 - **Remover** o servidor **ALEXANDRE ROBERT DOS SANTOS ALMEIDA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE: 1630674, nos termos do Art. 7º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Divisão de Segurança e Logística - DSL/CTSL - UORG 1331, subordinada à Coordenação de Transporte, Segurança e Logística - CTSL/AD, vinculada à Pró-Reitoria de Administração – PROAD, para a Divisão Operacional da COSEAC – DO/COSEAC – UORG 1425, subordinada à Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por Aline da Silva Marques, COORDENADOR DE COORDENADORIA, em 10/06/2019, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0079528 e o código CRC 96DFC731.

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº. 27 de 07 de junho de 2019.**

**Assunto: Constituição de nova Comissão Permanente  
para fins de homologação do estágio  
probatório**

**A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no parágrafo primeiro do artigo 20 da Lei nº 8.112/90 e suas alterações,

RESOLVE:

1- **Cessar** os efeitos da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº. 07 de 21 de fevereiro de 2019.

1- **Constituir** nova Comissão permanente incumbida de avaliar a habilitação dos servidores técnico-administrativos, para fins de homologação de seus estágios probatórios;

2- **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

- **IVA DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**, Assistente em Administração, SIAPE 2258280;
- **VANESSA SOL DA SILVA VALLE**, Assistente em Administração, SIAPE 2423148 (suplente);
- **PRISCYLLA ABREU DE MELLO DEMETRE LEVENTIS**, Psicólogo, SIAPE 1950036;
- **LILIA CANDELLA DE OLIVEIRA PINHEIRO**, Assistente Social, SIAPE 1833270 (suplente);
- **PATRÍCIA PEREIRA BOMPET DOBBS**, Técnico em Secretariado, SIAPE 1125013-5;
- **JOÃO PAULO CAVALIERE DE BARROS**, Assistente em Administração, SIAPE 1833626 (suplente).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES  
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPPI, N.º 04 de 04 de junho de 2019.**

**EMENTA:** Ajuste de lotação interna do Setor de Apoio Administrativo da PROPPI – SAA/PPI (UORG 1707) para a Divisão de Pós-Graduação Lato Sensu - DPLS/PPI (UORG 1719), subordinada à Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu – CPLS/PPI, ambas vinculadas à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI).

A **Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI)** da Universidade Federal Fluminense, Prof<sup>a</sup> **ANDREA BRITO LATGÉ**, no uso de suas atribuições e competência concedida pelo Magnífico Reitor, através da Portaria n.º 62.475 de 23 de novembro de 2018,

RESOLVE:

1. **Ajustar** a lotação interna da servidora abaixo relacionada conforme se segue:

• **VANESSA DE FREITAS TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 1974759, do Setor de Apoio Administrativo da PROPPI – SAA/PPI (UORG 1707) para a Divisão de Pós-Graduação Lato Sensu – DPLS/PPI (UORG 1719), subordinada à Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu – CPLS/PPI, ambas vinculadas à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI).

2. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

ANDREA LATGÉ  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Universidade Federal Fluminense  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, Nº. 25 de 10 de junho de 2019.**

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Alterar** o item 5 da DTS nº 22/2019, de 28 de maio de 2019, destituindo os servidores **WILSON MADEIRA FILHO**, matrícula SIAPE nº 2291088, e **SÉRVIO TÚLIO SANTOS VIEIRA**, matrícula SIAPE nº 303774, para a função de Fiscal Setorial na Faculdade de Direito do Contrato nº 09/2019, celebrado com a empresa Hércules Vigilância e Segurança, **designando em seus lugares os servidores UBIRATAN ALVES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 308916, como fiscal titular, e **MÁRIO JORGE DI RENNA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 307176, como fiscal substituto;

2- **Destituir** os servidores **EDWIN MITACC MEZA**, matrícula SIAPE nº 1669108, e **ANTONIO ESPÓSITO JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 6311779, **para a função de Fiscal Setorial no Polo Universitário de Rio das Ostras (PURO) do Contrato nº 09/2019**, celebrado com a empresa Hércules Vigilância e Segurança;

3- **Designar** o servidor **RONI GONÇALVES PY**, matrícula SIAPE Nº. 1466424, **para a função de fiscal setorial substituto no Instituto de Ciências e Tecnologia (RIC) do Contrato nº 09/2019**, celebrado com a empresa Hércules Vigilância e Segurança; e

4- **Designar** o servidor **FRANCISCO MONTEIRO DE SOUZA NETO**, matrícula SIAPE Nº. 1861197, **para a função de fiscal setorial substituto na Faculdade de Educação do Contrato nº 09/2019**, celebrado com a empresa Hércules Vigilância e Segurança.

JOÃO PAULO MARQUES MORAES  
Substituto Eventual da Pró-Reitoria de Administração  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, Nº. 16 de 06 de junho de 2019.**

O **Chefe do Departamento Materno Infantil**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1) **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TMCC) do (a) aluno (a) **RENAN VITOR VIEIRA DUARTE**- MATRÍCULA: 213016215, constituída pelos Professores: **MARIA DE FÁTIMA BAZHUNI POMBO MARCH** – SIAPE: 310461 (PRESIDENTE), **DANIELLE PLUBINS BULKOOOL** - SIAPE: 3191642 E **ÁUREA LUCIA ALVES DE AZEVEDO GRIPPA DE SOUZA** – SIAPE: 3318846. Sob a orientação da Professora **ELIZABETH COTTA MAIA** - SIAPE: 3111497.

TEMA: “CAUSAS E DIAGNÓSTICO DA INSUFICIÊNCIA CARDÍACA NA PEDIATRIA – UMA REVISÃO LITERÁRIA.”

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DEL CASTILLO VILALBA  
Chefe do MMI  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME, Nº 11 de 05 de junho de 2019.**

**EMENTA:** Designa Comissão Eleitoral Local para coordenar o processo eleitoral visando à escolha da Direção do Diretório Acadêmico de Matemática e Estatística.

**O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** a **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL** para coordenar o processo eleitoral visando à escolha da Direção do Diretório Acadêmico de Matemática e Estatística do Instituto de Matemática e Estatística, para o mandato de um ano.

2. **Designar** a docente e os discentes abaixo relacionados para integrarem a referida comissão:

<b>MEMBROS</b>		
<b>NOME</b>	<b>CARGO/ DEPARTAMENTO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<b>1 - Presidente: MIRIAM DEL MILAGRO ABDÓN</b>	DOCENTE - GAN	SIAPE: 1478180
<b>2 - Titular: ISAQUE SOUZA ARAÚJO</b>	DISCENTE	MAT: 319054041
<b>3 - Titular: MÁRCIO MIRANDA MONTEIRO</b>	DISCENTE	MAT: 218020206

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CELSO COSTA  
Diretor do Instituto de Matemática  
e Estatística  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEB, Nº 06 DE 07 DE JUNHO DE 2019**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA (MEB)**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – **Designar** as Professoras abaixo para comporem a Comissão de Avaliação Funcional Docente do MEB:

Prof<sup>a</sup> **MARIA LUIZA GARCIA ROSA** (SIAPE 2318220) – Presidente;

Prof<sup>a</sup> **HÉLIA KAWA** (SIAPE 1479252) – Membro;

Prof<sup>a</sup> **REGINA FERNANDES FLAUZINO** (SIAPE 2099743) – Membro;

Prof<sup>a</sup> **VALÉRIA TRONCOSO BALTAR** (SIAPE 1998902) – Suplente.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SANDRA COSTA FONSECA  
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística  
#####

**RESOLUÇÃO CGI N.º 01/2019.**

**EMENTA:** Estabelece critérios complementares para Revinculação no curso de Sistemas de Informação.

**O Colegiado do Curso de Graduação em Sistemas de Informação**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a Resolução CEP/UFF 001/2015 (Regulamento dos Cursos de Graduação),

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para análise de pedidos de reingresso sem concurso público para Sistemas de Informação, de discentes concluintes de outros cursos de área afim na UFF.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar normas complementares para análise dos pedidos de revinculação para o curso de Sistemas de Informação.

Art. 2º – Para análise do pedido de revinculação será avaliado – conforme determina o Regulamento dos Cursos de Graduação:

a) Se o curso de origem do solicitante é afim ao curso de Sistemas de Informação;

b) Se há disponibilidade de vaga.

Art. 3º – Para fim de análise de revinculação, será considerado curso afim aquele curso que contemple eixo formativo na área de Matemática e/ou Computação.

Parágrafo único – Os pedidos de revinculação cujo curso de origem seja considerado afim serão levados ao Colegiado de Sistemas de Informação para análise.

Art. 4º – Os cursos não considerados afim como estabelecido no Art. 3º podem ser levados para análise do Colegiado de Sistemas de Informação desde que o solicitante tenha sido aprovado em disciplinas da área de Matemática e/ou Computação equivalentes as do curso de Sistemas de Informação, mesmo que estas disciplinas não façam parte do currículo que o solicitante está vinculado.

Art. 5º – Os pedidos que não se enquadrarem no Art. 2º, Art. 3º e Art. 4º podem ser automaticamente INDEFERIDOS pela Coordenação de Sistemas de Informação.

Art. 6º – A solicitação apta para análise do Colegiado de Sistemas de Informação não garante o deferimento do pedido de revinculação.

Art. 7º – Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Niterói, 29 de maio de 2019.

LEONARDO CRUZ DA COSTA

Coordenador do Curso de Graduação em Sistemas de Informação

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, N.º 08 de 10 de junho de 2019.**

**EMENTA:** Constitui Grupo de Trabalho para  
Elaboração de Projeto de Criação de  
Mestrado

**O Chefe do Departamento de Ciências Humanas - PCH**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **CECÍLIA NEVES LIMA (SIAPE 2619073)**, **EDUARDO QUINTANA (SIAPE 2642741)**, **FABIO ALVES GOMES DE OLIVEIRA (SIAPE 2280576)**, **LEANDRO ROBERTO NEVES (SIAPE 1514478)**, **PAULA ARANTES BOTELHO BRIGLIA HABIB (SIAPE 1422340)**, **MAURÍLIO MACHADO LIMA JUNIOR (SIAPE 1524287)** e **MICHELLE LIMA DOMINGUES (SIAPE 2199179)**, para comporem o Grupo de Trabalho para Elaboração do Projeto de Criação do Mestrado na área: **INTERDISCIPLINAR**, subárea: **SOCIAIS e HUMANIDADES** – conforme decisão em plenária departamental registrada na ata 62 de 05 de junho de 2019.

EDUARDO QUINTANA  
Chefe do Departamento de Ciências Humanas  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC, N.º 13 de 07 de junho de 2019.**

**O Chefe do Departamento de Ciência da Computação** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO o disposto no Art. 39 do regimento Geral da UFF,

RESOLVE

1. **Designar** os Professores, abaixo relacionados, para constituírem a Banca Examinadora para Seleção de Monitores, junto ao Projeto n.º. TCCP0015.

PROJETO N.º. TCCP0015 - SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA DISCIPLINA DE BANCO DE DADOS  
DATA DO CONCURSO: 25/06/2019 – HORA: 16:00 (3ª. FEIRA) – 1 VAGA

MATRÍCULA SIAPE	NOME
1774698	Luiz André Portes Paes Leme (presidente)
1908626	Rodrigo Salvador Monteiro
1530615	Vanessa Braganholo Murta

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SIMONE DE LIMA MARTINS  
Chefe do TCC  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGC, nº. 03 de 07 de junho de 2019.**

**EMENTA:** Atualiza a Comissão de Avaliação de Equivalência para análise de revalidação de diplomas de graduação expedidos por entidades estrangeiras submetidos ao Curso de Graduação em Ciências Contábeis e indica os seus membros.

**O Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Contábeis**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Criar** a Comissão de Avaliação de Equivalência para análise dos diplomas de Contabilidade emitidos por entidades estrangeiras em nome de ALIYA ALHARIR (Processo número 23069.051069/2018-40) e KAREEM HEMDAN MOSTAFA MOHAMED SHARSHEER (Processo número 23069.051092/2018-34) para que esta Comissão emita um parecer no prazo estipulado pela Resolução CEP nº 584/2013;
2. **Indicar** para a Comissão de Avaliação de Equivalência os professores **JORGE VIEIRA DA COSTA JUNIOR**, matrícula SIAPE 1092138, **ANTONIO FERNANDO DE ARAÚJO NAVARRO PEREIRA**, matrícula SIAPE 2739304, e **FRANCISCO DE PAULA GOMES NETO**, matrícula SIAPE 1371242-9.
3. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua emissão.

LEONARDO JOSÉ SEIXAS PINTO  
Coordenador do Curso de Graduação em Ciências  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CIRSC, Nº. 04 de 4 de junho de 2019.**

**EMENTA: Designa Comissão Especial para avaliação de pedido de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, nos termos da Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 01/2014 e das Resoluções nº 357/2015 e nº 403/2015, do CEPEX.**

Considerando o que dispõe o art. 14 da Resolução CEPEX 357/2015, os artigos 3º e 13 da Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 01/2014 e o art 7º, inciso VI da Resolução CEPEX 403/2015, o presidente da Comissão Interna para o Reconhecimento de Saberes e Competências – CIRSC –

DECIDE:

1. **Extinguir** a DTS CIRSC Nº 3/2019, de 20/05/2019, publicado em BS-UFF.
2. **Constituir** Comissão Especial para analisar e emitir parecer referente ao pedido de RSC, conforme a seguir:  
**Interessado: MARILAND ACCURSO DA SILVA MOTA (RSC II - processo 23069.020848/2019-00)**

**MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA**

**INSTITUIÇÃO**

MARCIA DE ASSIS FERREIRA

Universidade Federal Fluminense

LAYSI ARAUJO DA SILVA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

MICHELE SANTOS BARBOSA

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS AUGUSTO AGUILAR JÚNIOR**  
Presidente da Comissão Interna para Reconhecimento de Saberes e Competência  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DSP, Nº. 01 de 23 de maio de 2019.**

O **Chefe do Departamento de Segurança Pública**, em vista do quanto determinado pela CPPD nos autos do processo nº 23069.004145/2018-28, e no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

I – **Designar** os docentes **LENIN DOS SANTOS PIRES**, Matrícula SIAPE n. 362814, **PEDRO HEITOR BARROS GERALDO**, Matrícula SIAPE n. 2478104 e **JAQUELINE DE OLIVEIRA MUNIZ**, matrícula SIAPE n. 1372320 para, sob a presidência do primeiro, comporem Banca de Avaliação de Estágio Probatório Progressão Funcional do professor **IVAN DUCATTI**, matrícula SIAPE 1846952.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições anteriores em contrário.

VLADIMIR DE CARVALHO LUZ  
Chefe do Departamento de Segurança Pública  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG, Nº. 06 de 07 de junho de 2019**

**EMENTA:** Cessar o efeito da DTS EG nº 05 de 15 de abril de 2019 que designou a Comissão de Estudo da Reorganização do Quadro de Prestadores de Serviços Administrativos do Instituto de Geociências.

O **Diretor do Instituto de Geociências**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Tendo em vista** o término dos trabalhos da Comissão de Estudo de Reorganização do Quadro de Prestadores de Serviços Administrativos do Instituto Geociências, cessa-se o efeito da DTS EGG Nº 06 de 15 de abril de 2019.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

REINER OLÍBANO ROSAS  
Diretor do Instituto de Geociências da UFF/RJ  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC, N° 06 de 10 de junho de 2019.**

**EMENTA: Remoção de Ofício para Ajuste de Lotação no Âmbito da Unidade**

**O Diretor do Instituto de Saúde Coletiva** no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, RESOLVE:

**Remover** de ofício o servidor abaixo relacionado:

**1. RAFAELA FIDELIS LIMA SILVÉRIO**, auxiliar em administração, **matrícula SIAPÉ nº 2426638**, do setor PDM - Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família – UORG nº 2143 para SC/CSC - Secretaria do Curso de Pós Graduação em Saúde Coletiva - UORG nº 1975.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

ALUÍSIO GOMES DA SILVA JÚNIOR  
Diretor do Instituto de Saúde Coletiva  
#####

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 01 DE 16 DE MAIO DE 2019**

**EMENTA:** Estabelece critérios para a operacionalização da tutoria voluntária dentro do Programa de Tutoria, com vistas ao ano letivo de 2019.

A **DIVISÃO DE MONITORIA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer critérios para a operacionalização da Tutoria Voluntária, com vistas ao ano letivo de 2019.

Parágrafo único - O tutor voluntário é o aluno de pós-graduação da Universidade Federal Fluminense, regularmente matriculado em curso de Pós-Graduação stricto sensu, **e ativo durante a vigência do Programa 2019**, que executa as atividades previstas no projeto de tutoria a que está associado sem fazer jus a qualquer tipo de remuneração decorrente do exercício das atividades exercidas no âmbito da Tutoria Voluntária.

Artigo 2º – As atribuições dos Tutores Voluntários, das Coordenações de Curso de Graduação e da Divisão de Monitoria da PROGRAD estão dispostas no ANEXO I desta Instrução de Serviço.

Artigo 3º – O número máximo de tutores voluntários a ser utilizado por uma Coordenação de Curso de Graduação é definido como a diferença entre o número de tutores aprovados pela Comissão de Monitoria, a partir da análise dos Projetos de Tutoria, e o número de vagas concedidas pela PROGRAD.

Artigo 4º – A atuação do tutor voluntário em projeto de Tutoria está vinculada à participação e aprovação em processo seletivo associado ao projeto de Tutoria em que atuará.

Parágrafo 1º – Os alunos aprovados no processo seletivo associado à escolha dos bolsistas do Programa de Tutoria, conforme o artigo 4º da Instrução de Serviço 04/2018, não classificados dentro do número de bolsas disponibilizado pela PROGRAD, poderão atuar como tutores voluntários.

Parágrafo 2º – Na ausência de aprovados para executar a tutoria voluntária, a Coordenação de Curso pode abrir edital específico para a seleção de tutores voluntários, dentro do disposto no artigo 4º da Instrução de Serviço 04/2018, desde que esteja descrita claramente a condição de seleção de tutores voluntários.

Parágrafo 3º – Cabe à Secretaria Administrativa das Coordenações de Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação as providências para a publicação dos extratos dos Editais no Boletim de Serviço da UFF.

Artigo 5º – A Coordenação de Curso de Graduação providenciará uma Ata do processo seletivo e uma lista de presença, que a Banca Examinadora conferirá e assinará em 2 (duas) vias. (Anexo V e VI)

Parágrafo Único – O Coordenador de Curso de Graduação deverá tomar ciência do resultado do processo seletivo, arquivando uma das vias da ata e da lista de presenças e remetendo a outra via dos documentos citados à PROGRAD/DMO.

Artigo 6º – Os candidatos aprovados e classificados como tutores voluntários deverão assinar e datar os Termos de Compromisso de Tutor Voluntário (Anexo IV) em 2 (duas) vias originais.

Parágrafo 1º – A Secretaria Administrativa da Coordenação de Curso de Graduação encaminhará 1 (uma) via original do Termo de Compromisso, assinada pelo tutor voluntário, pelo Coordenador de Pós-

Graduação e pelo Coordenador de Curso de Graduação, à PROGRAD/DMO para as providências administrativas necessárias, em até 30 (trinta) dias do fim do processo seletivo.

Parágrafo 2º – A PROGRAD/DMO, após as devidas providências administrativas, arquivará a primeira via dos Termos de Compromisso, a Lista de Presença e as Atas dos processos seletivos.

Parágrafo 3º – O Termo de Compromisso será considerado válido após as assinaturas do Coordenador de Pós-Graduação, do Coordenador de Curso de graduação e do tutor voluntário.

Parágrafo 4º – A data de entrada no Programa de Tutoria, para os tutores que o assinarem o Termo de Compromisso após 01/04/2019, será aquela do Termo de Compromisso.

Artigo 7º – O tutor voluntário cumprirá carga horária mínima de 8 horas semanais junto ao projeto, discriminada na agenda semanal do tutor.

Parágrafo único – A carga horária total executada pelo tutor durante exercício da tutoria voluntária deve fazer parte do relatório de atividades de que trata o artigo 10º dessa Instrução de Serviço, para que seja feito o registro dessa carga horária junto à Divisão de Monitoria.

Artigo 8º – A operacionalização dos eventos relacionados ao Programa de Tutoria será objeto de documentação específica.

Parágrafo único – A participação nos eventos associados ao Programa de Tutoria, organizados pela DMO, é atividade obrigatória para os tutores voluntários.

Artigo 9º – Ao fim da edição do Programa de Tutoria objeto desta Instrução, a Coordenação do Curso de Graduação ao qual o tutor voluntário está vinculado deverá enviar à PROGRAD/DMO um relatório das atividades dos tutores em que conste a avaliação dos benefícios alcançados pelo projeto através do formulário a ser divulgado.

Artigo 10º – Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Monitoria da PROGRAD.

Artigo 11º - Esta Instrução de Serviço, da qual fazem parte os Anexos I, II, III, IV, V e VI, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ SERGIO RADINO LAMEGO

Diretor da Divisão de Monitoria

#####

JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS

Pró-Reitor de Graduação em exercício

#####

## ANEXO I PROGRAMA DE TUTORIA – ATRIBUIÇÕES

### 1. Atribuições dos tutores voluntários:

- 1.1. cumprir carga horária semanal de 8 (oito) horas em atividades previstas no Projeto de Tutoria ao qual está vinculado;
- 1.2. zelar pelo cumprimento do termo de compromisso assinado;
- 1.3. atuar junto aos alunos ingressantes de modo a orientá-los nos primeiros momentos da vida acadêmica;
- 1.4. participar das atividades do Programa definidas pela DMO;
- 1.5. em caso de desistência, o tutor deve formalizar sua solicitação de desligamento junto à Coordenação de Curso à qual está vinculado;
- 1.6. o tutor, no desempenho das suas atividades, registradas em sua frequência mensal, não fará jus à qualquer remuneração.

### 2. Atribuições das Coordenações de Curso.

- 2.1. supervisionar a execução do Programa de Tutoria no âmbito do seu Curso de Graduação, por meio das seguintes ações:
  - a) organizar os processos seletivos dos projetos de tutoria, constituindo as bancas, realizando as provas, providenciando a documentação necessária (listas de presença e atas) e registrando as notas dos candidatos;
  - b) encaminhar à Divisão de Monitoria da PROGRAD, via memorando, a documentação dos processos seletivos;
  - c) registrar a frequência dos tutores voluntários;
  - d) avaliar as solicitações de dispensa dos tutores, encaminhando-as com parecer, à Comissão de Monitoria da PROGRAD, via memorando.

### 3. Atribuições da Divisão de Monitoria da PROGRAD:

- 4.1. regulamentar a operacionalização do Programa de Tutoria para cada período letivo por meio de Instrução de Serviço;
- 4.2. estabelecer critérios para distribuição e alocação das vagas do Programa de Tutoria;
- 4.3. conduzir o processo de análise dos Projetos de Tutoria elaborados pelas Coordenações de Curso;
- 4.4. distribuir as vagas do Programa de Tutoria, de acordo com a análise dos Projetos de Tutoria;
- 4.5. propor sugestões para a execução dos Projetos de Tutoria, visando à correção e ao aperfeiçoamento do Programa;
- 4.6. avaliar os casos omissos e extraordinários.

**ANEXO II**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE MONITORIA

**EDITAL**

**1ª etapa** DA IDENTIFICAÇÃO (preencher com as informações abaixo).

- 1.1 - Unidade.
- 1.2 - Coordenação de Curso.
- 1.3 - Título do Projeto.
- 1.4 - Processo seletivo para a escolha de tutores voluntários.
- 1.5 - Número de vagas oferecidas.

**2. DAS INSCRIÇÕES.**

- a- - Período.
- b- - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Tutoria.

**a) DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- a) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Tutoria.

**a) DA SELEÇÃO.**

- 4.1- Data e Horário.
- 4.2- Local de realização.
- 4.3- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.
- 4.4- Critérios de seleção.
- 4.5- Bibliografia indicada.
- 4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- 4.7- Critérios de desempate (com pontuação).
- 4.8- Instâncias de recurso.

**5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.**

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria da Coordenação de Curso para a assinatura do Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após divulgação do resultado do processo seletivo.

de

de

---

Coordenador de Curso

**ANEXO III**

Modelo de Termo de Compromisso

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE MONITORIA  
PROGRAMA DE TUTORIA**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM Nome do Curso**

**TERMO DE COMPROMISSO – TUTORIA VOLUNTÁRIA**

(Nome), (nacionalidade), (profissão), residente e domiciliado à (endereço residencial completo), telefones (fixo e celular), e-mail \_\_, inscrito no RG sob o nº \_\_ e no CPF sob o nº \_\_; aluno (a) do curso de Pós-Graduação em \_\_, matrícula nº \_\_.

O bolsista de Tutoria declara estar ciente de que:

- I. ao exercício da tutoria voluntária não está associado qualquer tipo de remuneração;
- II. o cancelamento do vínculo com o Programa de Tutoria pode ocorrer a pedido do Tutor Voluntário ou da Coordenação do Curso de Graduação ao qual está vinculado, em função de desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes e pelo desligamento do aluno do Curso de Pós-Graduação ao qual estava matriculado.

São deveres do tutor voluntário:

- I. dedicar 8 (oito) horas de trabalho semanal às tarefas pertinentes ao Programa, contribuindo para que o ensino se desenvolva com qualidade e procurando aperfeiçoar constantemente a formação para o exercício da docência de nível superior;
- II. executar o plano de atividades aprovado;
- III. comunicar formalmente à Coordenação do Curso de Graduação ao qual está vinculado qualquer afastamento ou o desligamento do Programa. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;
- IV. participar das atividades organizadas pela Divisão de Monitoria.

Niterói, \_\_/\_\_/20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Aluno (a)

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Curso de Graduação

Ciente em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Curso de Pós-Graduação

Ciente em \_\_\_\_\_

Anexo IV

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ – REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE TUTORIA – TUTORIA VOLUNTÁRIA  
ATA DE PROCESSO SELETIVO**

Data: \_\_\_\_\_

Coordenação de Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

Coordenação de Curso de Pós-Graduação: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO	NOTA

Banca Avaliadora :

SIAPE	NOME	ASSINATURA

Coordenador de Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

Coordenador de Curso de Pós-Graduação: \_\_\_\_\_

## Anexo V

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ – REITORIA DE GRADUAÇÃO

## PROGRAMA DE TUTORIA– TUTORIA VOLUNTÁRIA

## LISTA DE PRESENCAS DE PROCESSO SELETIVO

Data: \_\_\_\_\_

Coordenação de Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

Coordenação de Curso de Pós-Graduação: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO	ASSINATURA

Banca Avaliadora :

SIAPE	NOME	ASSINATURA

Coordenador de Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

Coordenador de Curso de Pós-Graduação: \_\_\_\_\_

**Anexo VI**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE TUTORIA – TUORIA VOLUNTÁRIA  
COORDENAÇÃO DO CURSO

---

TERMO DE DESISTÊNCIA DE TUTORIA VOLUNTÁRIA

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, matriculado na Universidade Federal Fluminense, sob o número \_\_\_\_\_, tendo sido aprovado no concurso e classificado para o Programa de Tutoria do curso \_\_\_\_\_, venho por meio deste comunicar que desisto da vaga de tutor voluntário e solicito o meu desligamento a partir desta data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Chefe de Departamento / Coordenador de Curso

Ciente em

## **REGIMENTO DO COLEGIADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE MACAÉ - MCC**

O Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal Fluminense em Macaé, resolve regulamentar o seu Regimento Interno, que passa a contar com a seguinte redação:

### **TÍTULO I DO COLEGIADO E SEUS FINS**

Artigo 1º. O Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis de Macaé, do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé - ICM da Universidade Federal Fluminense é regido por este Regimento, observadas as disposições dos órgãos universitários superiores.

Artigo 2º. Este Colegiado de Curso é o órgão primário de função normativa, deliberativa e de planejamento acadêmico do Curso, com composição, competências e funcionamento definidos no Estatuto e Regimento Geral da UFF e disciplinado neste Regimento Interno.

### **TÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO DO COLEGIADO DE CURSO**

Artigo 3º. Compõem a estrutura do Colegiado:

- I. O Coordenador, como seu Presidente;
- II. O Vice Coordenador, como suplente do Coordenador;
- III. O Chefe de Departamento a que se vincula o curso, como membro nato, conforme resolução CEP 166/97, artigo 3º.;
- IV. Representantes do corpo docente do Departamento de Ciências Contábeis (MCT), indicados pela Chefia do Departamento, não excedendo a 60%;
- V. Um representante do corpo docente dos demais Departamentos do ICM, responsáveis por disciplinas do Curso, indicado pela respectiva Chefia;
- VI. Representantes do Corpo Discente do Curso, regularmente matriculados, escolhidos pelo Diretório do Curso de Ciências Contábeis de Macaé do ICM, em número equivalente a 20% do total de membros do Colegiado;

Parágrafo único. Os representantes mencionados nos incisos III, IV e V terão um suplente, indicado pelo mesmo processo e na mesma ocasião da escolha dos titulares, aos quais deverão substituir nas faltas, impedimentos ou vacâncias.

Artigo 4º. Cada um dos representantes, com exceção do Coordenador, terá um mandato de 02 (dois) anos, permitindo-se uma recondução.

Parágrafo único. O mandato do Coordenador será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução imediata.

### **TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DO COLEGIADO DE CURSO**

Artigo 5º. Para consecução de suas finalidades, compete ao Colegiado de Curso, além do previsto no Estatuto e Regimento Geral da UFF:

- I. Estabelecer diretrizes para o funcionamento do Curso de Ciências Contábeis de Macaé do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé - ICM, da UFF;
- II. Orientar e acompanhar o funcionamento didático e administrativo do Curso;

- III. Elaborar seu Regimento Interno;
- IV. Elaborar o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso;
- V. Definir regras para indicação e renovação da composição do NDE do Curso;
- VI. Analisar, discutir e avaliar as propostas do NDE do Curso com respeito ao Projeto Pedagógico do Curso, alterações da estrutura curricular, disciplinas obrigatórias e optativas integrantes do currículo, com respectivas ementas, carga horária, pré e correquisitos e condições para integralização do curso;
- VII. Definir o regulamento de estágios, atividades complementares, mobilidade acadêmica e trabalhos de conclusão de curso;
- VIII. Indicar docentes para a supervisão de atividades complementares, estágio e trabalho de conclusão de curso;
- IX. Recomendar aos Departamentos responsáveis por disciplinas do curso o ajustamento do plano de ensino de componentes curriculares ao Projeto Pedagógico do Curso;
- X. Decidir sobre solicitações e recursos acadêmicos, disciplinares e administrativos dos alunos e dos docentes;
- XI. Analisar, discutir e aprovar proposta da Coordenação, ouvidos os Departamentos, sobre o limite de vagas oferecidas para o vestibular (assim como os turnos das novas turmas), transferência, reingresso e mudança de curso para os módulos de cada componente curricular;
- XII. Fixar diretrizes dos programas das disciplinas e recomendar modificações destas aos Departamentos responsáveis por disciplinas do Curso;
- XIII. Sugerir procedimentos a serem adotados na inscrição em disciplinas, respeitadas as instruções do órgão central de controle acadêmico;
- XIV. Deliberar sobre os pedidos de prorrogação de prazo e jubramento de alunos;
- XV. Acompanhar os atos do Coordenador;
- XVI. Julgar, em grau de recurso, as decisões do Coordenador;
- XVII. Recepcionar os ingressantes do Curso, orientando-os no que se refere ao funcionamento e organização da UFF;
- XVIII. Homologar matérias aprovadas ad referendum do Colegiado, pelo Coordenador;
- XIX. Opinar e decidir sobre sugestões de Departamentos ou docentes, que envolvam assuntos de interesse do Curso;
- XX. Opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência;
- XXI. Constituir Comissões Especiais para estudo de assuntos de interesse pedagógico.

## **TÍTULO IV A ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO**

### **Capítulo I Das Reuniões**

Artigo 6º. O Colegiado do Curso se reunirá ordinariamente, todos os meses, por convocação do Coordenador, de acordo com as datas estabelecidas em calendário anualmente aprovado e, extraordinariamente, se convocado pelo Coordenador, com indicação de motivo ou a requerimento de 2/3 (dois terços) do total dos membros do Colegiado, com indicação de motivo.

§ 1º. O Coordenador divulgará por escrito, com, pelo menos, 72 (setenta e duas) horas de antecedência, a pauta com os assuntos a serem tratados nas reuniões ordinárias. Na ausência de temas e itens de pauta que justifiquem a periodicidade mensal das reuniões, o Coordenador poderá alternar a periodicidade para bimestral e não menos que isso.

§ 2º. As reuniões extraordinárias serão convocadas por escrito, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, mencionando-se a pauta.

§ 3º Em caso de urgência ou excepcionalidade, o prazo de convocação de reuniões extraordinárias, previsto no §2º, poderá ser reduzido e a indicação de pauta omitida, justificando-se a medida no início da reunião.

§ 4º. O Colegiado reunir-se-á com o quórum mínimo de metade mais um de seus membros em primeira convocação. Havendo necessidade de uma segunda convocação, ela será realizada 30 (trinta) minutos após a primeira, com o quorum mínimo de 1/3 de seus representantes.

Artigo 7º. O comparecimento às reuniões do Colegiado é obrigatório e preferencial em relação a quaisquer outras atividades universitárias, exceto aos referentes aos órgãos que lhe sejam superiores.

§ 1º. O membro do Colegiado, que, por motivo justo, não puder comparecer à reunião deverá entregar a pauta dos trabalhos ao seu suplente nomeado.

§ 2º. O membro titular que deixar de atender a qualquer convocação deverá justificar-se por escrito (correspondência eletrônica, ofício etc.) ao Presidente do Colegiado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após reunião, excetuando-se os casos em que o representante titular for substituído pelo suplente.

§ 3º. Não havendo pedido de justificativa, a falta será dada como não justificada.

§ 4º. A ausência de representante docente ou discente às reuniões, não justificada dentro de 03 (três) dias úteis, será comunicada ao respectivo Departamento ou ao Diretório Acadêmico, conforme for o caso, excetuando-se os casos em que o representante titular for substituído pelo suplente.

§ 5º. Será considerada justificativa:

- I. Motivo de saúde;
- II. Direito assegurado por legislação específica;
- III. Motivo relevante, a critério do Colegiado.

Artigo 8º. O membro do colegiado perderá o mandato nos seguintes casos:

- I. Quando faltar, sem causa justificada, a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou a 04 (quatro) reuniões ordinárias alternadas;
- II. Quando sofrer penalidade disciplinar que o incompatibilize com o exercício.

Artigo 9º. As reuniões do Colegiado serão públicas. Por deliberação do plenário e a requerimento de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Conselheiros, elas poderão ser sigilosas, permanecendo apenas os membros do Colegiado.

Artigo 10º. As reuniões serão presididas pelo Coordenador.

Parágrafo único. Na falta ou impedimento do Coordenador, a presidência da reunião do Colegiado será exercida pelo vice coordenador do Curso. Na falta ou impedimento deste, a presidência da reunião será exercida pelo docente do Colegiado mais antigo na UFF.

Artigo 11º. As reuniões terão a duração máxima de 02 (duas) horas.

Parágrafo único. Excepcionalmente, este horário poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) minutos, se assim aprovado pelos membros do Colegiado.

Artigo 12º. As reuniões serão iniciadas a partir da aprovação da ata da reunião anterior, que será devidamente disponibilizada para leitura e análise prévias dos integrantes do Colegiado.

Artigo 13º. Iniciada a votação, serão observados os seguintes preceitos:

- I. a votação será simbólica, nominal ou secreta, adotando-se a primeira forma sempre que uma das duas outras não for requerida e aprovada (ou, ainda, que não seja expressamente prevista);
- II. qualquer membro do Colegiado poderá fazer constar em ata, expressamente, seu voto;
- III. no caso de empate, caberá ao Presidente (ou ao seu substituto eventual) o voto de desempate.

Artigo 14º. Os trabalhos de cada reunião devem, obrigatoriamente, ser registrados em ata.

Parágrafo único. Caberá ao secretário da Coordenação a lavratura das atas das reuniões, que serão assinadas e rubricadas, quando da sua aprovação, por todos os membros do Colegiado.

## **Capítulo II Da Coordenação**

Artigo 15º. Compete ao Coordenador, além do previsto no Estatuto e Regimento Geral da UFF:

- I. cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado;
- II. representar o curso junto aos órgãos da Universidade;
- III. integrar o Conselho da respectiva Unidade e representar o Curso no Fórum de Coordenadores da Pró-Reitoria de Graduação da UFF;
- IV. convocar, presidir, suspender e encerrar as reuniões do Colegiado do Curso, com direito apenas a voto de desempate;
- V. supervisionar a secretaria do Colegiado;
- VI. executar as deliberações do Colegiado;
- VII. designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Colegiado;
- VIII. decidir, ad referendum, em caso de urgência, sobre matéria de competência do Colegiado;
- IX. promover, opinar e participar de eventos extracurriculares relacionados à formação acadêmica dos alunos;
- X. supervisionar a remessa regular ao órgão competente de todas as informações sobre frequência, notas ou aproveitamento de estudos dos alunos;
- XI. encaminhar ao órgão competente a relação dos alunos aptos a colar grau;
- XII. acompanhar a vida acadêmica dos alunos no que se refere aos limites de tempo mínimo e máximo de integralização curricular;
- XIII. deliberar sobre solicitações encaminhadas ao Colegiado, tais como trancamento parcial e total, regime excepcional, matrícula em disciplina isolada, dispensa de disciplina, reingresso etc.;
- XIV. comunicar ao Departamento competente irregularidades cometidas pelos professores do curso;
- XV. orientar os alunos quanto à matrícula e a integralização do Curso.

## **Capítulo III Dos Membros do Colegiado**

Artigo 16º. Compete aos membros do Colegiado de Curso:

- I. colaborar com o Coordenador no desempenho de suas atribuições;
- II. colaborar com o Coordenador na orientação e acompanhamento do funcionamento
- III. didático e administrativo do curso;
- IV. comparecer às reuniões, convocando o suplente em eventual impedimento para o comparecimento;
- V. apreciar, aprovar e assinar ata de reunião;
- VI. debater e votar a matéria em discussão;
- VI. solicitar informações e sugerir providências ao Coordenador;
- VII. realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas.

#### **Capítulo IV Da Secretaria do Colegiado**

Artigo 17º. Compete ao Secretário do Colegiado:

- I. lavrar as atas do Colegiado;
- II. executar os serviços de redação de documentos e correspondência;
- III. designar os servidores da Secretaria para os encargos próprios ao seu perfeito funcionamento;
- IV. registrar as deliberações do Colegiado após a redação final;
- V. transmitir aos membros do Colegiado os avisos de convocações de reuniões;
- VI. efetuar diligências e encaminhar os pedidos de informação dirigidos à presidência do Colegiado;
- VII. organizar, para aprovação do Presidente, a pauta para as reuniões do Colegiado;
- VIII. exercer as demais atribuições inerentes às funções.

#### **Capítulo V Das Comissões Especiais Temporárias**

Artigo 18º. O Colegiado poderá constituir Comissões Especiais Temporárias para exame de assuntos específicos.

§ 1º. As comissões poderão ser integradas por membros do Colegiado e do Núcleo Docente Estruturante do Curso, sendo o exercício das atividades por eles desenvolvidas consideradas relevantes, não ocasionando qualquer remuneração;

§ 2º. Em caso de urgência, o Coordenador do Curso poderá criar Comissões Especiais Temporárias ad referendum do Colegiado;

§ 3º. Os documentos elaborados por essas Comissões (estudos, pareceres, relatórios, etc.) serão submetidos à apreciação do Colegiado.

#### **TÍTULO V DO REGIME DIDÁTICO E ACADÊMICO**

Artigo 19º. O Curso de Graduação em Ciências Contábeis reger-se-á, no que couber, pelo disposto no Estatuto e Regimento Geral da UFF, em especial o Regulamento do Curso de Graduação da Universidade Federal Fluminense, e demais normas que regem o ensino na Universidade Federal Fluminense.

## TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20º. O período normal de funcionamento do Colegiado do Curso obedecerá ao Calendário Acadêmico da UFF, aprovado pelo Conselho Universitário (CUV).

§ 1º. O Coordenador deverá fixar um recesso no período de férias acadêmicas, por um período não superior a 30 (trinta) dias.

Artigo 21º. As modificações deste Regimento poderão ser propostas pelo Coordenador ou por metade mais um dos membros titulares do Colegiado, e aprovadas por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Colegiado.

Artigo 22º. Este regulamento entrará em vigor a partir da sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Ciências Contábeis de Macaé – MCC.

DÁRIO BEZERRA DE ANDRADE  
Coordenador de Ciências Contábeis  
#####

## SEÇÃO II

PORTARIA N.º 64.050 de 6 de junho de 2019.

Concessão de Progressão por Mérito  
Profissional a servidores técnicos -  
administrativos.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006, e a IS/PROGEPE nº 001 e 002 de 17/02/2017.

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se os respectivos efeitos financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20092-9056 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

## RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
305575	ADELMO MENDONCA DE SOUZA	FARMACEUTICO-HABILITACAO	E	14	15	16/08/2018	10/05/2019
311268	ANNA PERSIA RODRIGUES BASTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	14	15	21/11/2016	17/12/2018
311268	ANNA PERSIA RODRIGUES BASTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	15	16	21/05/2018	17/12/2018
1730284	GISELLE PINTO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	E	6	7	30/09/2018	29/03/2019
309006	LEONARDO SILVA DOS REIS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	11	12	20/07/2011	07/10/2018
309006	LEONARDO SILVA DOS REIS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	20/01/2013	07/10/2018
309006	LEONARDO SILVA DOS REIS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	13	14	20/07/2014	07/10/2018
309006	LEONARDO SILVA DOS REIS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	14	15	20/01/2016	07/10/2018
311728	LILIAN AZEVEDO DA SILVA	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	14	15	21/06/2009	20/05/2018
311728	LILIAN AZEVEDO DA SILVA	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	15	16	21/12/2010	20/05/2018
1838217	MARCELINO CONTI DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	4	25/01/2014	26/04/2018
1838217	MARCELINO CONTI DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	25/07/2015	26/04/2018
1838217	MARCELINO CONTI DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	25/01/2017	26/04/2018
1838217	MARCELINO CONTI DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	25/07/2018	26/04/2018
308563	MARCIO TEIXEIRA BASTOS	CONTRAMESTRE-OFICIO	C	13	14	06/09/2009	06/05/2018
308563	MARCIO TEIXEIRA BASTOS	CONTRAMESTRE-OFICIO	C	14	15	06/03/2011	06/05/2018
308563	MARCIO TEIXEIRA BASTOS	CONTRAMESTRE-OFICIO	C	15	16	06/09/2012	06/05/2018
2178228	PEDRO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	1	2	03/05/2016	07/05/2018
2178228	PEDRO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	2	3	03/11/2017	07/05/2018
1666313	ROMANO BRUNI	TECNICO DE LABORATORIO - AREA	D	3	4	25/05/2013	24/06/2018
1666313	ROMANO BRUNI	TECNICO DE LABORATORIO - AREA	D	4	5	25/11/2014	24/06/2018
1463396	ROSINALDO ALVES DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	9	10	05/08/2018	17/04/2019
2310585	SHAIANNE MACEDO FONTES ROSA DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	1	2	02/11/2017	14/05/2019



## RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
2219480	RODRIGO ANDRADE VAZ DE MELO	MÉDICO-ÁREA	E	5	6	08/04/2011	18/02/2019
2219480	RODRIGO ANDRADE VAZ DE MELO	MÉDICO-ÁREA	E	6	7	08/10/2012	18/02/2019
2219480	RODRIGO ANDRADE VAZ DE MELO	MÉDICO-ÁREA	E	7	8	08/04/2014	18/02/2019
2219480	RODRIGO ANDRADE VAZ DE MELO	MÉDICO-ÁREA	E	8	9	08/10/2015	18/02/2019
2219480	RODRIGO ANDRADE VAZ DE MELO	MÉDICO-ÁREA	E	9	10	08/04/2017	18/02/2019
2219480	RODRIGO ANDRADE VAZ DE MELO	MÉDICO-ÁREA	E	10	11	08/10/2018	08/10/2018



**PORTARIA N.º 64.051 de 6 de junho de 2019.**

Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnicos-administrativos, referente a exercícios anteriores.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercícios anteriores.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20091-1642 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL  
EXERCÍCIOS ANTERIORES  
ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1090082	ADRIANA COUTINHO DA CUNHA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	14	15	04/11/2018
1985473	ALESSANDRO SOBRAL DE MORAIS	CONTADOR	E	4	5	21/12/2018
1864875	ANGELICA BAGGIO LAGO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	05/11/2018
1630676	CESAR RICARDO MACIEL E DAER	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	7	8	26/11/2018
1079890	JOAO GABRIEL PELLICCIONE GIROTA DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	27/10/2018
1730224	MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO	ENGENHEIRO-AREA	E	6	7	01/10/2018
1842203	NERY AGUIAR JUNIOR	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	4	5	19/09/2018
1240147	RENATO COSTA MOURA DE AGUIAR	TECNICO EM RADIOLOGIA	D	2	3	05/11/2018
1692880	SILVIA DE ARAUJO COUTINHO	ARQUIVISTA	E	5	6	11/10/2018
2262718	TAIS NOGUEIRA MAIA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	3	06/11/2018
1735784	THIAGO NARDINI MOURA	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D	6	7	09/10/2018



	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO
---	--

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL  
*EXERCÍCIOS ANTERIORES*  
ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
2261864	LUCIENE DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	2	3	04/11/2018

**PORTARIA N.º 64.052 de 6 de junho de 2019.**

Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnicos - administrativos, referente a exercício em curso.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercício em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20090-1494 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**

*EXERCÍCIO EM CURSO*

*ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA*

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
2421776	ADERALDO FERREIRA DE SOUZA FILHO	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	1	2	28/03/2019
2426975	ADRIANA DE SOUZA GONCALVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	16/04/2019
1923244	ADRIANA LIMA BARBOSA	ODONTOLOGO	E	1	2	10/04/2019
1642599	AGUEDA MITSUE SANO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	29/01/2019
1905671	ALANDA DO VALLE VITORINO	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	4	5	28/05/2019
1755981	ALCIONE ANTUNES PEREIRA COSTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	21/01/2019
2425570	ALEXANDRE AGUIAR MOURA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	1	2	11/04/2019
1787909	ALEXANDRE FURTADO SIMIA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	6	7	19/05/2019
1744912	ALINE GISSELE AZEVEDO FERREIRA GOULART	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	1	2	17/02/2019
1657933	ALINE PECANHA MUZY DIAS	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	7	8	25/03/2019
648101	ANA MARCIA XAVIER BASTOS	MEDICO-AREA	E	14	15	23/01/2019
2306024	ANA MARIA RAMOS DE OLIVEIRA	MUSICO	E	2	3	18/04/2019
2144375	ANA MARLA ALEIXO RAMOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	4	01/02/2019
1757197	ANA PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	18/01/2019
2427107	ANDRE LUIS BORGES DE OLIVEIRA	SECRETARIO EXECUTIVO	E	1	2	16/04/2019
1145404	ANDRE LUIZ CAETANO FILGUEIRAS	ARQUIVISTA	E	1	2	05/04/2019
1755996	ANDRE LUIZ DA SILVA VEIGA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	18/01/2019
2025125	ANDREA NOLASCO DO AMARAL MILHOMEM	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	02/05/2019
2422194	ANDREIA XAVIER DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	02/04/2019
2425581	ANGELICA PEREIRA PALACE SANTANA	MEDICO VETERINARIO	E	1	2	10/04/2019
2423175	ANTONIO MARCOS MARQUES DO NASCIMENTO	ENGENHEIRO-AREA	E	1	2	03/04/2019
6306608	ANTONIO RICARDO RIBEIRO DO OUTAO	ENGENHEIRO-AREA	E	7	8	30/03/2019
1702052	ARIANA DE OLIVEIRA TAVARES	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	4	5	16/05/2019
2427047	BRENDA DA ROCHA ALEXANDRE	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	1	2	10/04/2019
2304243	BRUNA FARIAS VIEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	13/04/2019
2427378	BRUNO GOMES DA CRUZ	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	D	1	2	17/04/2019

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
2424913	CAMILA DA CUNHA DUQUE	ARQUITETO E URBANISTA	E	1	2	10/04/2019
2425550	CAMILA DE ARAUJO BARROS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	02/04/2019
1987192	CAMILA SOARES SILVESTRE TOLEDO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	4	5	16/05/2019
2870033	CAMILA FERNANDES DE AQUINO	ARQUIVISTA	E	1	2	02/04/2019
2080796	CARLA DE AGUIAR SOARES	QUIMICO	E	1	2	06/04/2019
2424942	CARLA GUIMARAES DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	10/04/2019
1098886	CARLA SIQUEIRA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	12	13	09/01/2019
2427185	CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA	ENGENHEIRO-AREA	E	1	2	20/04/2019
1535007	CATIA MARIA SOUZA DE VASCONCELOS VIANNA	PEDAGOGO-AREA	E	1	2	26/04/2019
1682426	CYNTHIA MENDES DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	10/04/2019
1786874	DAISIA FERNANDES DE FARIA FONES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	20/05/2019
1756830	DANIEL REIS ROMERO DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	18/01/2019
2424964	DENIZE LAUREANO ROCHA	ARQUIVISTA	E	1	2	03/04/2019
2027972	DIEGO JORGE MACHADO FRANCO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	17/05/2019
2998947	EDIL D AGUILA ROCHA	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	D	1	2	29/05/2019
2976555	EDSON JUNIOR MOURA SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	13/04/2019
2426454	EDUARDO KENJI NUNES ARASHIRO	MEDICO VETERINARIO	E	1	2	11/04/2019
2997256	ELIANA VALERIA JARDIM QUEIROZ	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	28/05/2019
2425067	FELIPE DE LIMA DUARTE	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	06/04/2019
2417494	FELIPE PEREIRA DE MOURA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	1	2	23/02/2019
2028476	FERNANDA NASCIMENTO SILVA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	4	5	27/05/2019
2993776	FLAVIA DE ANDRADE CASTRO ARAUJO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	1	2	25/04/2019
2423531	FLAVIA SABOYA DA LUZ ROSA	SECRETARIO EXECUTIVO	E	1	2	04/04/2019
2426958	GABRIEL DE ARAUJO CASAS	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	1	2	19/04/2019
2427123	GERALDINE AUGUSTO DE ARAUJO E SILVA	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	1	2	09/04/2019
1657909	GERSON DE OLIVEIRA MAGALHAES DIAS	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	7	8	01/04/2019
2423192	GILSON BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR	ARQUITETO E URBANISTA	E	1	2	03/04/2019
2883628	GISELE DA CRUZ GOMES	TECNICO EM ARQUIVO	D	1	2	02/04/2019
2425054	GISELE SOUZA DA SILVA FERNANDES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	18/04/2019
2993675	GUILHERME MENDES BARBOSA	QUIMICO	E	1	2	18/04/2019
1455762	GUSTAVO SOARES COIMBRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	05/04/2019
2425432	HUGO AFONSO CORREA DE ALMEIDA	SECRETARIO EXECUTIVO	E	1	2	05/04/2019
2993149	IGOR GUSTAVO LIMA DE OLIVEIRA	CONTADOR	E	1	2	01/05/2019
2700209	ISABELA SANTANA DE OLIVEIRA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	2	3	27/04/2019
2424509	IURI MELO CONDE SCHOCAIR	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	06/04/2019

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
2309606	JOANA ANGELICA DA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	2	3	15/04/2019
1658604	JONATAS GABRIEL FIRMINO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	7	8	01/04/2019
1246950	JORGE MARCELO DE FREITAS GONCALVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8	9	14/02/2019
1228850	JOSE AUGUSTO MARTINS DA COSTA	SECRETARIO EXECUTIVO	E	2	3	17/05/2019
2423194	JULIA EMMERICK SEABRA	ARQUITETO E URBANISTA	E	1	2	04/04/2019
2179018	JULIANA MENEZES DE SOUSA	QUIMICO	E	3	4	07/05/2019
1647911	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EM CONTABILIDADE	D	4	5	17/05/2019
1657914	JULIO EMILIO DE SOUZA LIMA	ARQUITETO E URBANISTA	E	7	8	26/03/2019
2027961	KATHLEEN SOARES BARROS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	24/05/2019
2731011	KENEA DOS SANTOS RODRIGUES	ARQUIVISTA	E	1	2	04/04/2019
1646883	LAYSA DAYANE MARQUES DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	10/04/2019
2423671	LEANDRO CORREA DE CASTRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	03/04/2019
2425583	LEANDRO RACHID DE ALMEIDA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	10/04/2019
1782452	LETICIA APARECIDA DE ARAUJO GOMES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	05/05/2019
1136274	LETICIA BRITES DA SILVA	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	D	1	2	17/04/2019
1783739	LETICIA QUEIROZ ARRUDA	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	6	7	11/05/2019
2426614	LICIA BARBOSA BORGES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	16/04/2019
2993160	LILIANGELA PAIVA PEREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	23/04/2019
1909945	LIVIA SALGADO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	23/04/2019
2426738	LORENNA BAPTISTA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	10/04/2019
1732677	LUANA MARIA DE AGUIAR SILVA ROBOREDO	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	1	2	02/04/2019
2423516	LUANA ORLAINE MORAES GARCIA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	04/04/2019
1152739	LUCAS ALMEIDA MAIA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	13/04/2019
2425064	LUCI CASIMIRO E SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	06/04/2019
2424033	LUCIANA BOFFONI GENTILE	MEDICO VETERINARIO	E	1	2	06/04/2019
2424500	LUIZ EDUARDO DIAS DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	09/04/2019
2993167	MAGDA ALVES DE MEDEIROS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	01/05/2019
1828744	MARCELA VIRGINIA THIMOTEO DA SILVA	ARQUIVISTA	E	1	2	02/04/2019
2426473	MARCIA DA COSTA OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	16/04/2019
1948328	MARCIA FREITAS DE CARVALHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	12/05/2019
2311125	MARCIO GABRIEL MOURA NETTO	ENGENHEIRO-AREA	E	2	3	03/05/2019
2994156	MARCIO WILLIAM DA COSTA JUNIOR	ENGENHEIRO-AREA	E	1	2	24/04/2019
2423193	MARCO ANTONIO CORREA DA SILVA JUNIOR	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	04/04/2019
2427155	MARCO ANTONIO DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	30/04/2019
2426746	MARCUS VINICIUS PORTELA PEREIRA	ENGENHEIRO-AREA	E	1	2	10/04/2019

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1105800	MARIA MARCIA DE ALMEIDA MACABU ERTHAL	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	14	15	02/02/2019
2304684	MARIANA PEREIRA BERNARDES CASTEL BRANCO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	12/04/2019
1664984	MARIDETE FRANCA VALCARCEL	ENGENHEIRO-AREA	E	7	8	18/05/2019
2611589	MARINA ALVARES CORTES SALVADOR	ASSISTENTE SOCIAL	E	5	6	09/05/2019
2422213	MARION BRITO DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	02/04/2019
2020931	MAURICIO MOREIRA MARQUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	18/05/2019
1787928	MORGAN FILGUEIRA MONROY	ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO	E	6	7	21/05/2019
2423197	NATALIA COSTA BARROS MAGALHAES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	1	2	02/04/2019
2993756	NATALIA GARCIA MENEZES MAGALHÃES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	1	2	30/04/2019
2424382	NATALIA ROCHA GOMES	TÉCNICO EM ARQUIVO	D	1	2	09/04/2019
2425057	NATHALIA MARQUES BARROS	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	1	2	09/04/2019
2997240	NICOLI CAROLINE ALVES VIANA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	1	2	28/05/2019
2425564	NIVIA DE MELO NASCIMENTO	QUÍMICO	E	1	2	10/04/2019
2423984	PABLO DA CRUZ NOVO SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	1	2	05/04/2019
2424407	PATRICIA DINIZ DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	E	1	2	09/04/2019
2997205	PATRICIA GABRIEL DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	1	2	28/05/2019
1137217	PATRICIA HENRIQUES MAFRA	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	1	2	05/04/2019
2148031	PEDRO DE ARAUJO MEDINA	BIÓLOGO	E	2	3	28/02/2019
2305194	PRISCILA ROCHA VICENTE	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	2	3	12/04/2019
2993826	PRISCILLA VIEIRA DE BIASI CORDEIRO	SECRETARIO EXECUTIVO	E	1	2	30/04/2019
2424008	RAFAEL CARDOSO RAMOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	1	2	06/04/2019
2994129	RAFAEL MAGNO QUEIROZ SOUSA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	D	1	2	18/04/2019
1902797	RAPHAEL CUNHA BARBOZA	TÉCNICO DE LABORATORIO AREA	D	1	2	09/04/2019
2141364	RAQUEL DOS SANTOS RIBEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	3	4	30/01/2019
2425575	RAQUEL FERRARI DA VEIGA	ARQUITETO E URBANISTA	E	1	2	11/04/2019
1207442	RAQUEL NASCIMENTO CHANCA SILVEIRO	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	1	2	11/04/2019
1427025	RAYZA MIRELLE FRANCELINO NICACIO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	1	2	27/05/2019
2427088	RENAN DE SOUZA PEÇANHA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	1	2	20/04/2019
2026683	RITA DE CASSIA JORGE RODRIGUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	08/05/2019
1657639	ROBERTA PIMENTA DA CRUZ	ARQUIVISTA	E	7	8	01/04/2019
2425580	ROMUALDO DE MACEDO JUNIOR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	1	2	09/04/2019
2309597	ROSEMERI ALVES MARINS	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	2	3	13/04/2019
1787934	RUBENS SILVA PAIVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	7	07/05/2019
1512615	SABINE DE ALMEIDA AZEVEDO	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	3	4	17/05/2019
2310140	SANDRA MARIA FURTADO ARIEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	3	27/04/2019

## ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1789441	SARA LOPES DE SOUZA MAGALHAES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	6	7	30/05/2019
1757072	SILVANA DOS SANTOS CASTILHO GOMES	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	D	6	7	22/01/2019
2178890	SUELLEN SILVA DOS SANTOS DE SOUZA	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	3	4	29/05/2019
2997318	SYMONE MAIA NOBRE BOURGUIGNON BORGES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	1	2	29/05/2019
2425556	TABATA MAUES	MEDICO VETERINARIO	E	1	2	06/04/2019
2732521	TENESSE KELLY MORAES DE LIMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	02/05/2019
1633117	THAISA NUNES FERREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	1	2	09/04/2019
2426973	THIAGO BRUM LEITE	TECNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	D	1	2	16/04/2019
1153167	THIAGO SANTOS LIMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	3	02/05/2019
2178825	TICIANE DUARTE DA SILVA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	3	4	18/05/2019
2150816	VANESSA ELISABETH CASSANO PAIVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	4	22/02/2019
1560834	VICTOR DA SILVA MARGALLO	MEDICO-AREA	E	6	7	10/05/2019
2311171	VITOR IERUSALIMSKY	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	18/04/2019
2425068	VIVIAN BEZERRA DA SILVA	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	1	2	09/04/2019
1974008	WILLIAN DA SILVA PONTES	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	3	4	04/04/2019

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**

*EXERCÍCIO EM CURSO*

*ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP*

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1867053	ANA DE MEDEIROS FERNANDES DOS SANTOS	CONTADOR	E	3	4	01/02/2019
1885736	ANDRE MENDONCA MARTELO	TECNICO EM RADIOLOGIA	D	5	6	24/02/2019
2628221	EDNA TOLEDO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	2	3	03/05/2019
1097893	GILBERTO SOARES DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	D	14	15	02/01/2019
1510426	GISELLE SILVA SALES	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	9	10	07/04/2019
312155	GLORIA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	15	16	02/02/2019
655092	JORGE MUGAYAR FILHO	MEDICO-AREA	E	14	15	12/04/2019
1097908	JOVIRIA MARCIA FERREIRA DE OLIVEIRA PADILHA	ENFERMEIRO-AREA	E	14	15	02/01/2019
6302515	LUIZ CLAUDIO CELESTINO DOS SANTOS	MEDICO-AREA	E	15	16	15/03/2019
1313456	MAGDA CONCEICAO GOMES FALCAO LEAL	MEDICO-AREA	E	9	10	10/03/2019
2948711	SENIER SANTOS DA HORA	ASSISTENTE SOCIAL	E	1	2	19/04/2019
2310460	SILVIO DA CONCEIÇÃO BARBOSA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	D	2	3	02/05/2019
2311066	THAISE PORTELLA DA SILVA SANTOS	ENFERMEIRO-AREA	E	2	3	04/05/2019
1499409	WAGNER CONCEICAO DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	8	9	29/03/2019

**PORTARIA N.º 64.053 de 6 de junho de 2019.**

Retificação de Portaria de Concessão de Progressão por Mérito Profissional.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar, o anexo 1 à Portaria nº 62.836 de 18/01/2019** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 018 de 25/01/2019, **alterando o padrão de vencimento** do(a) servidor(a) **IMYDIO DE SOUZA LOBO JUNIOR**, matrícula **SIAPE nº 2747889**, conforme se segue:

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
2747889	IMYDIO DE SOUZA LOBO JUNIOR	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	4	5	13/11/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20041-2609 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 64.055 de 6 de junho de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no Processo nº 23069.030479/2019-38;

RESOLVE:

Art.1º **Dispensar**, a pedido, **OSVALDO JOSE MOREIRA DO NASCIMENTO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 306073, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina, área de concentração: Neurologia/Neurociências, em níveis de Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Medicina, designado pela Portaria nº. 61.549 de 21/06/2018, publicada no D.O.U. de 26/06/2018. FCC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20097-8706 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 64.056 de 6 de junho de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no Processo nº 23069.030479/2019-38;

RESOLVE:

Art.1º **Dispensar CAMILA CASTELO BRANCO PUPE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3679466, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina, área de concentração: Neurologia/Neurociências, em níveis de Mestrado e Doutorado**, da Faculdade de Medicina, designada pela Portaria nº. 61.550 de 21/06/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 20098-8706 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 64.057 de 6 de junho de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta no processo nº 23069.030479/2019-38;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar CAMILA CASTELO BRANCO PUPE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3679466, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, ora Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Programa de Pós-Graduação em Medicina, área de concentração: Neurologia/Neurociências, em níveis de Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Medicina, para assumir a função de Coordenadora do referido curso, com o intuito de convocar o Colegiado no prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de proceder a um novo processo eleitoral para indicação de novos Coordenador e Vice-Coordenador.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20099-8706 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 64.061 de 6 de junho de 2019.**

Cancela a Portaria N.º 63.954 de 30 de maio de 2019 e Retifica os nomes dos membros integrantes e nomeia o Presidente e Vice-Presidente, da Comissão Permanente de Flexibilização, nos termos da Portaria 63.682 de 06 de maio de 2019.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais,

**Tendo em vista** o disposto na Portaria n.º 63.682, de 06/05/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1.º. **Cancelar** a Portaria N.º 63.954, de 30 de maio de 2019, publicada no BS/UFF n.º 102, de 31/05/2019, Seção II, pág 025.

Art. 2.º. **Retificar** os membros integrantes da Comissão os servidores e nomear Presidente e Vice-Presidente:

- **CARLOS ALBERTO BELMONT**, SIAPE 3703848 (Presidente);
- **THAISA NUNES FERREIRA**, SIAPE 1633117 (Vice-Presidente);
- **ALINE DA SILVA MARQUES**, SIAPE 1461842;
- **AMANDA NASCIMENTO MADRUGA**, SIAPE 2424032;
- **LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS**, SIAPE 6360760;
- **JOAO MARCEL FANARA CORREA**, SIAPE 1076836;
- **SHIHANE MOHAMAD COSTA MENDES**, SIAPE 1479337;
  
- **NILO JOSÉ RIBEIRO PINTO**, SIAPE 1734874;
  
- **VERONICA DA SILVA ROMEO**, SIAPE 1949971;
  
- **PATRÍCIA PARANHOS DE OLIVEIRA CARNEVAL**, SIAPE 2263876; e
  
- **ELIANE SALGUEIRO DA SILVA PETITO**, SIAPE 1445365.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20100-8617 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 64.065 de 6 de junho de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.077852/2019-14,

RESOLVE:

Art.1º **Autorizar** o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) **PAULO SERGIO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 304368, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) Serviço de Ambulatório/HUAP, a partir de 03/06/2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 19996-9680 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 64.070 de 7 de junho de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no Processo nº 23069.030394/2019-50;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2019, **RANIERI CARLI DE OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1768776, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, Residência em Farmácia Hospitalar**, da Faculdade de Farmácia, designado pela Portaria nº. 60.221 de 16/11/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20110-6464 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 64.071 de 7 de junho de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no Processo nº 23069.030394/2019-50;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar SABRINA CALIL ELIAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1283467, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, Residência em Farmácia Hospitalar**, da Faculdade de Farmácia, designado pela Portaria nº. 60.221 de 16/11/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20113-6464 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 64.072 de 7 de junho de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução n.º 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

**Considerando** o que consta no processo n.º 23069.030394/2019-50,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar ANDRÉ TEIXEIRA PONTES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 2145376, e **CARLA VALÉRIA VIEIRA GUILARDUCCI FERRAZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1714677, ambos pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador** e **Vice-Coordenadora**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, Residência em Farmácia Hospitalar**, da Faculdade de Farmácia.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 20114-6464 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 64.075 de 10 de junho de 2019.**

Concessão de Adicional de Insalubridade  
(Grau Médio)

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

Relação de Servidores lotados na **UORG 1374 - SEC.QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE DO SERVIDOR**

NOME	SIAPE	CARGO	INÍCIO DA CONCESSÃO
LEON CLAUDE SIDI	308155	MÉDICO-ÁREA	03/06/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20131-2843 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 64.077 de 10 de junho de 2019.**

Concessão de Adicional de Insalubridade  
(Grau Médio).

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

Relação de Servidores lotados na **UORG 1376 - SEÇÃO MÉDICA**

NOME	SIAPE	CARGO	INÍCIO DA CONCESSÃO
ALEXANDRE MAGNO FERREIRA DE ANDRADE GOMES	1370613	MÉDICO-ÁREA	04/06/2019
ANDRE LUIS DOS SANTOS MEDEIROS	1730291	MEDICO-AREA	04/06/2019
DELCIANI MARINHO VIEIRA FRANCISCO	2401806	TEC. ENFERMAGEM	04/06/2019
ELVIRA MATERA	1110446	MEDICO-AREA	04/06/2019
FERNANDA BAPTISTA RIBEIRO DIAS	2602375	MÉDICO ÁREA	04/06/2019
FERNANDA MANHAES POZZOBON	1444123	MEDICO-AREA	04/06/2019
FRANZ LUIZ NIMRICHTER DE ALMEIDA	1181014	MEDICO-AREA	04/06/2019
JUREMA NUNES MELLO	2337319	MEDICO-AREA	04/06/2019
LEANDRO LOPES DA SILVA GALDIANO	3679800	MEDICO AREA	04/06/2019
MAXIMIANA ROSA DA CONCEIÇÃO LOPES	308201	ENFERMEIRO AREA	04/06/2019

ROBERTO DO CARMO RAMOS	303059	MEDICO AREA	04/06/2019
ROBSON LUIZ DE ARAÚJO VAZ	2769485	MEDICO AREA	04/06/2019
RODRIGO SIQUEIRA DA ROCHA DIAS	1606112	MEDICO AREA	04/06/2019
VICTOR DA SILVA MARGALLO	1560834	MEDICO AREA	04/06/2019
VIVIAN SANT ANNA LIMA KHALIL	1736098	MEDICO AREA	04/06/2019
WALERIA ALBA DE SOUSA SALES	2453653	TEC. ENFERMAGEM	04/06/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20132-605 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental | 024.134

**PROGEPE, em 06/06/2019**

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de:

**CARLA BAIENSE FELIX**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Comunicação Social (GCO), para Pós-doutorado, junto ao Departamento de Ciências Humanas e Educação da Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR), em Sorocaba - SP, de 10/08/2019 a 09/08/2020, com ônus limitado. (Proc. 23069.153954/2019-43).

**LUCIANA MARIA ALMEIDA DE FREITAS**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE), para Pós-doutorado, no Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói - RJ, de 01/08/2019 a 31/07/2020, com ônus limitado. (Proc. 23069.153583/2019-08).

**ROBSON ROBERTO DA SILVA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Serviço Social de Niterói (SSN), para Pós-doutorado, no Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), na cidade do Rio de Janeiro - RJ, de 31/08/2019 a 30/08/2020, com ônus limitado. (Proc. 23069.154372/2019-84).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

**GABR, em 06/06/2019**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23/04/2009, AUTORIZA O AFASTAMENTO NO EXTERIOR de:

**GABRIEL COSTA SERRÃO DE ARAÚJO**, Professor do Magistério Superior, de 15 a 25/06/2019, sendo, de 15 a 21/06, para participar do 14th IFSSH Triennial Congress 2019, em Berlim, Alemanha, e, de 22 a 25/06/2019, para aperfeiçoamento no ICLO Teaching and Research Center, em Verona, Itália, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - §1º. (Proc. 23069.153495/2019-06).

**GISELE FONSECA CHAGAS**, Professor do Magistério Superior, para participar do Quebec-Brazil Cooperation Program 2017-2019, em Montreal, Canadá, de 12 a 17/06/2019, com ônus CNPq (Grant). Dec. 1387/95, art. 1º - §1º. (Proc. 23069.153959/2019-76).

**GUILHERME GONÇALVES SOTELO**, Professor do Magistério Superior, de 13 a 23/06/2019, sendo, de 13 a 16/06, para intercâmbio na Universidade Autônoma do México, e, de 17 a 23/06, para participar da Terceira Escola de Supercondutividade, na Cidade do México, México, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.152601/2019-26).

**JOSÉ VITERBO FILHO**, Professor do Magistério Superior, para participar do KES-AMSTA-19, em Saint Julians, Malta, de 15 a 21/06/2019, com ônus CAPES/PROEX/PPGC (passagens e diárias). Dec. 1387/95, art. 1º - §1º. (Proc. 23069.153947/2019-41).

**PEDRO PAULO DE MELLO VENEZUELA**, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio na Chinese Academy of Science, em Pequim, China, de 14 a 22/06/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.153883/2019-89).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

**GABR, em 07/06/2019**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23/04/2009, AUTORIZA O AFASTAMENTO NO EXTERIOR de:

**ANGELICA MULLER**, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio no Institut des Ameriques, em Paris, França, de 23/06 a 07/07/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.153022/2019-09).

**DANIEL JOST BROD**, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio na Xanadu Quantum Technologies Inc, em Toronto, Canadá, de 20 a 30/06/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.154131/2019-35).

**DANTE EUSTACHIO LUCCHESI RAMACCIOTTI**, Professor do Magistério Superior, de 15 a 21/06/2019, para participar do ACBLPE and SPCL 2019, em Lisboa, Portugal, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - §1º. (Proc. 23069.153032/2019-36).

**GIOVANNA APARECIDA BALARINI LIMA**, Professor do Magistério Superior, para participar do XVII LATS Congress 2019, em Buenos Aires, Argentina, de 19 a 23/06/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.154159/2019-72).

**INNY BELLO ACCIOLY**, Professor do Magistério Superior, para participar da International Conference of the 30th Anniversary of KOSEE, em Suncheon, Korea, de 18 a 25/06/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.153549/2019-25).

**JOÃO CARLOS CORREIA BAPTISTA SOARES DE MELLO**, Professor do Magistério Superior, para participar da VII RIDITA, em Covilhã, Portugal, de 07 a 13/10/2019, com ônus UFF/TEP (inscrição - Fonte 250). Dec. 1387/95, art. 1º - IV. (Proc. 23069.153771/2019-28).

**LUCIENE DE CARVALHO CARDOSO WEIDE**, Professor do Magistério Superior, para participar do XVII LATS Congress 2019, em Buenos Aires, Argentina, de 20 a 23/06/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - §1º. (Proc. 23069.152398/2019-98).

**LUIZ FERNANDO LIMA BRAGA JUNIOR**, Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para Pós-doutorado, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, em Lisboa, Portugal, de 03/08/2019 a 31/07/2020, com ônus limitado (bolsa da FCSH). Dec. 1387/95, art. 1º - VI. (Proc. 23069.153777/2019-03).

**MARCIO ANDRE RIBEIRO GUIMARAENS**, Professor do Magistério Superior, para participar do 13th Powertech 2019, em Milão, Itália, de 21 a 29/06/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - §1º. (Proc. 23069.153603/2019-32).

**MOHAMMAD ALI RAJABPOUR**, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio no Abdus Salam ICTP, em Trieste, Itália, de 30/06 a 12/07/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.153703/2019-69).

**RITA DE CASSIA COLMAN SIMÕES**, Professor do Magistério Superior, para participar do 26th North American Catalysis Society Meeting, em Chicago, Estados Unidos, de 21 a 29/06/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - §1º. (Proc. 23069.153431/2019-05).

**ROGERIO MENEZES DE ALMEIDA**, Professor do Magistério Superior, de 22 a 30/06/2019, transito incluso, sendo, de 22 a 27/06/2019, para participar do Auger Analysis Meeting 2019, em Nijmegen, Holanda, e, de 28 a 30/06/2019, para intercâmbio no Institut d'Astrophysique de Paris, em Paris, França, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - §1º. (Proc. 23069.154380/2019-21).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

## SEÇÃO III

<p><b>UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE</b> <b>INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO</b> <b>DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO</b> <b>PROGRAMA DE MONITORIA</b></p>
<b>EDITAL DO CONCURSO</b>
<p><b>1. DA IDENTIFICAÇÃO</b></p> <p>1.1. Instituto de Computação - TIC</p> <p>1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC</p> <p>1.3. Título do Projeto: TCCP0015 – SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA DISCIPLINAS DE BANCO DE DADOS.</p> <p>1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-04.026-Banco de Dados I, TCC-00.287-Banco de Dados I, TCC-00.288-Banco de Dados II, TCC-00.320-Introdução a Projeto de Banco de Dados, TCC-00.334-Princípios de Banco de Dados e TCC-00.335-Projeto de Banco de Dados para Sistemas de Informação.</p> <p>1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: Alexandre Plastino de Carvalho, Daniel Cardoso Moraes de Oliveira e Luiz André Portes Paes Leme</p> <p>1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma)</p>
<p><b>2. DAS INSCRIÇÕES</b></p> <p>2.1. Período: 07/06 a 24/06/2019.</p> <p>2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<a href="http://sistemas.uff.br/monitoria">http://sistemas.uff.br/monitoria</a>).</p> <p>2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-04.026-Banco de Dados I, TCC-00.287-Banco de Dados I, TCC-00.288-Banco de Dados II, TCC-00.320-Introdução a Projeto de Banco de Dados, TCC-00.334-Princípios de Banco de Dados e TCC-00.335-Projeto de Banco de Dados para Sistemas de Informação.</p>
<p><b>3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO</b></p> <p>3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.</p> <p>3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2019.</p>
<p><b>4. DAS PROVAS</b></p> <p>4.1. Data: 25/06/2019 (3ª. feira) - Horário: 16:00 horas (Prova Escrita e Entrevista)</p> <p>4.2. Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.</p> <p>4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.</p> <p>4.4. Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora</p> <p>4.5. Bibliografia Indicada: em Anexo (Departamento de Ciência da Computação - TCC)</p> <p>4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)</p> <p>4.7. Critérios de desempate (com pontuação):</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. <input type="checkbox"/> Maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso;</li><li>2. <input type="checkbox"/> Maior número de monitorias anteriores;</li><li>3. <input type="checkbox"/> Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);</li><li>4. <input type="checkbox"/> Candidato mais idoso.</li></ol> <p>4.8. Instância de Recurso: Departamento de Ciência da Computação</p>
<p><b>5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO</b></p> <p>5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, os dados bancários e, em seguida, gerar o termo de compromisso. O termo de compromisso deverá ser impresso pelo monitor, que deverá comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso num prazo de 3 (três) dias.</p>
<p style="text-align: center;">SIMONE DE LIMA MARTINS Chefe do TCC #####</p> <p style="text-align: right;">Niterói, 07 de junho de 2019.</p>

**EDITAL DE SELEÇÃO 2019 - II**  
**Seleção para o Curso de Mestrado em Engenharia de Biosistemas para o segundo semestre de 2019**

**(Área de Concentração: Recursos Naturais e Ambiente)**

A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao curso de Mestrado em Engenharia de Biosistemas, no período de **30 de maio a 26 de julho de 2019**. O processo seletivo será realizado entre **27 de julho e 03 de agosto de 2019**, de acordo com o calendário previsto neste Edital. Esta seleção se destina a candidatos(as) brasileiros(as) (natos(as) e naturalizados(as)) e estrangeiros(as) residentes no Brasil.

**1. DAS VAGAS**

**1.1 MESTRADO**

Para o Curso de Mestrado em Engenharia de Biosistemas está previsto, para candidatos(as) oriundos(as) das áreas de conhecimento, Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; e Multidisciplinar, um total de 72 (setenta e duas) vagas, distribuídas nas linhas de pesquisas: Sistemas Agropecuários; Sistemas Naturais e Gerenciamento Ambiental. Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o total de vagas para esta seleção, arredondados para cima, se necessário, que corresponderá a 22 (dezoito) vagas, para preenchimento exclusivo dos candidatos optantes pela política de acesso afirmativo autodeclarados negros. Fica reservada, ainda 01 (uma) vaga adicional para candidatos autodeclarados indígenas e 01 (uma) vaga adicional para candidatos autodeclarados portadores de deficiência ou com necessidades especiais. Como todas as etapas são eliminatórias, não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas, inclusive aquelas reservadas para a política de acesso afirmativo.

1.1.1 Os (as) candidatos(as) deverão indicar a Linha de Pesquisa de interesse, no ato da Inscrição “online” disponível no site [www.pgeb.uff.br](http://www.pgeb.uff.br), bem como, o projeto (**Anexo 1**).

Observação: Caso o(a) candidato(a) não se identifique com nenhum dos projetos disponíveis, deverá entrar em contato com a coordenação do Curso.

1.1.2 Os (as) candidatos(as) deverão indicar se concorrerão às vagas reservadas para a política de acesso afirmativo se autodeclarando negros, indígenas, portadores de deficiência ou com necessidades especiais, no ato da Inscrição “online” disponível no site [www.pgeb.uff.br](http://www.pgeb.uff.br).

1.1.3 O preenchimento das vagas dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- a. Inscrição “online”;
- b. Análise da documentação e confirmação da inscrição;
- c. Seleção;
- d. Classificação.

1.1.4 A disponibilidade de bolsas dependerá das concessões das agências de fomento.

1.1.5 Da política de cotas

a. O PGEB, de acordo com decisão de seu colegiado, em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no artigo 39, parágrafo 8º do Regimento Geral da UFF, reserva semestralmente 30% (arredondados para cima, se necessário) do total de vagas regulares oferecido em seus processos seletivos para candidatos autodeclarados negros. Além de tais vagas, o PGEB destinará vagas adicionais para candidatos autodeclarados indígenas e portadores de deficiência ou com necessidades especiais.

b. As vagas para cotistas, no presente Edital, serão dirigidas exclusivamente a candidatos que optarem por participarem da Política de Acesso Afirmativo do PGEB, não sendo permitido o aproveitamento destas vagas por candidatos de ampla concorrência na hipótese de não serem preenchidas pelos candidatos optantes pelas cotas.

c. As vagas para optantes autodeclarados negros serão destinadas exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PGEB. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas dessa reserva de vagas, condicionada à sua autodeclaração como negro. Duas opções estarão disponíveis:

( ) Concurrerei à reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB destinada a candidata/os negra/os, declarando-me negra/o.

( ) Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB.

d. A vaga para optante autodeclarado indígena será destinada exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PGEB. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer à(s) vaga(s) adicional(is), condicionada à sua autodeclaração como indígena. Duas opções estarão disponíveis:

( ) Concurrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB destinado a candidata/os indígenas, declarando-me indígena.

( ) Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB.

e. A vaga para optante autodeclarado portador de deficiência física ou necessidades especiais será destinada exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PGEB. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer à(s) vaga(s) adicional(is), condicionada à sua autodeclaração como portador de deficiência física ou necessidades especiais. Duas opções estarão disponíveis:

( ) Concurrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB destinado a candidata/os portadores de deficiência, declarando-me portador da seguinte deficiência:

( ) Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB.

f. Os candidatos que, em qualquer uma das modalidades de ingresso por acesso afirmativo, decidirem pela primeira opção serão definidos como optantes. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão assinar documento específico de aceitação de todos os termos do edital.

g. Os candidatos à ampla concorrência obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas no presente edital. Os candidatos que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PGEB como indígenas, especificamente, serão dispensados das provas escrita e de língua estrangeira, de modo que o seu processo seletivo constará de prova oral, que versará sobre a avaliação do memorial do candidato e considerará sua trajetória acadêmica na área de conhecimento do programa requerido ou áreas afins.

h. A atribuição das notas para as provas escritas será feita mantendo-se o anonimato dos candidatos, não estando, portanto, à disposição da banca a informação de se tratarem ou não de optantes.

i. Em todas as etapas do processo seletivo, serão aprovados para a etapa seguinte todos os candidatos optantes e não optantes com nota igual ou superior a 7,0 (sete), assim como optantes com nota entre 6,0 (seis) e 6,9 (seis vírgula nove). Ao final do processo de avaliação, as vagas regulares serão inicialmente distribuídas, de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes com nota igual ou superior a 7,0 (sete). Desse modo, após definidas as médias finais, caso um candidato optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas originalmente destinadas à ampla concorrência, tal classificação deixará de ser computada na reserva ou adicional de vagas. As vagas por cotas serão distribuídas após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, por ordem de classificação, entre os optantes que se autodeclararem negros, até que se complete a reserva de vagas de 30%, e entre optantes autodeclarados indígenas ou portadores de deficiência física/necessidades especiais, até que se completem os adicionais de vagas.

j. Em caso de não haver candidato (a)s aprovado(a)s para as vagas reservadas, elas serão extintas.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas da UFF deverão ser realizadas, via internet, no site [www.pgeb.uff.br](http://www.pgeb.uff.br), conforme especificado no item “6. DO CALENDÁRIO”, no período de **30 de maio a 26 de julho de 2019**.

2.2 No ato da inscrição, deverão ser preenchidos os dados no formulário “online” no endereço eletrônico, bem como deverão ser anexados os documentos exigidos neste edital, conforme instruções contidas no sistema de inscrição.

2.3 Deverão ser indicados 02 (dois) avaliadores para enviar Carta de Recomendação ao PGEB (preenchidas por pessoas ligadas à formação acadêmica ou às atividades profissionais do(a) candidato(a). Para tanto, o(a) candidato(a) deverá inserir as informações de identificação do avaliador (nome, grau de formação, instituição, telefone, e-mail). Isso permitirá que o avaliador receba um e-mail com as instruções para a redação da Carta de Recomendação.

2.4 Poderão inscrever-se no processo seletivo, os(as) candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até o dia da matrícula para o

primeiro período letivo de 2019, de acordo com o Calendário Escolar aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFF. Para isso devem anexar a declaração de conclusão de curso expedida e assinada pela coordenação de seu curso de graduação;

2.5 Serão confirmadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que satisfizerem os requisitos da análise da documentação discriminada no item 3 dentro do prazo previsto, e será divulgada na data prevista.

Obs.: Todas as datas e prazos previstos estão descritos no calendário constante do item 6 deste Edital.

2.6 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.7 Ao inscrever-se no processo seletivo o(a) candidato(a) reconhece e aceita os critérios estabelecidos para o Processo Seletivo da Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

2.8 Serão aceitas as inscrições “online” até as 24:00 horas do dia 26/07/2019.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

#### 3.1 INSCRIÇÃO “ONLINE”

3.1.1 No ato da inscrição, deverá ser preenchido o formulário “online” no endereço [www.pgeb.uff.br](http://www.pgeb.uff.br), bem como deverão ser anexados as cópias digitais dos documentos listados abaixo:

- a) CPF;
- b) Documento de identificação oficial: RG ou outros;
- c) Foto 3x4;
- d) Recibo de pagamento da GRU;
- e) Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso ou declaração afirmando que o aluno concluirá o curso de graduação até a data da matrícula do mestrado;
- f) Histórico Escolar;
- g) Pré-Projeto.

3.1.2 Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cem reais), para o Mestrado, efetuado em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, através de Guia de Recolhimento da União:

a. acessar o site <http://www.uff.br>,

b. clicar em **GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)**;

c. na página seguinte, clicar em **GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)**;

d. na página seguinte, clicar em **IMPRESSÃO – GRU SIMPLES**;

e. na página seguinte, preencher os campos em amarelo com os seguintes códigos:

**UG: 153056**

**Gestão: 15227**

**Código: 28832-2**

**Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais**

**N.º de referência: 0250158419**

**Competência: preencher com a data de pagamento no banco, mês/ano, até 26/07/2019.**

**Vencimento: 26/07/2019**

**CPF: do(a) candidato(a)**

**Nome: nome do(a) candidato(a)**

**Valor principal: R\$ 150,00 para Mestrado**

**Valor Total: R\$ 150,00 para Mestrado.**

f. Depois de preenchidos todos os campos, **Selecionar Opção de Geração, Emitir GRU** e imprimir a guia para pagamento no banco.

3.1.3 Pré-Projeto, contendo: I) Título; II) Resumo; Palavras-chave; III) Introdução com Revisão de Literatura; IV) Objetivos; V) Material e Métodos; VI) Resultados Esperados; VII) Referências Bibliográficas.

Obs1.: As citações no texto bem como as referências bibliográficas devem seguir as Normas ABNT.

Obs2.: O Pré-Projeto deverá ser digitado em papel de tamanho A4 210 x 297 mm com, no máximo, 25 linhas por página em espaço duplo (exceto o item Resumo), com margens superior e esquerda de 3,0 cm e inferior e direita de 2,5 cm, fonte Times New Roman e tamanho 12. **O MÁXIMO DE PÁGINAS SERÁ DE 08 (oito) NO TOTAL.** Pré-Projetos com número de páginas superior **NÃO PONTUARÃO.**

#### 3.2 APRESENTAÇÃO E DEFESA DE PRÉ-PROJETO

3.2.1 O pré-projeto **deverá ser entregue** à Comissão de Seleção, **na data de apresentação, em 03 (três) vias** encadernadas com espiral e capa superior transparente;

- 3.2.2 O(A) candidato(a) terá até 10 minutos para apresentar o pré-projeto, em PowerPoint;
- 3.2.3 Após a apresentação, o(a) candidato(a) será arguido com relação a pontos mais específicos do pré-projeto, pela comissão de seleção;
- 3.2.4 O(A) orientador(a) do(a) candidato(a) poderá participar nessa fase, auxiliando nos esclarecimentos sobre a pesquisa a ser conduzida, bem como auxiliar na escrita do projeto, em conjunto com o aluno, ao longo de sua construção.

### 3.3 APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PELOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

3.3.1 Por ocasião da matrícula nas disciplinas no primeiro período do curso, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos originais anexados no site [www.pgeb.uff.br](http://www.pgeb.uff.br) para a conferência da autenticidade das informações. Caso algum documento não comprove a veracidade das informações, o(a) candidato(a) será eliminado(a).

3.3.2 Diploma de graduação, obtido em curso credenciado, e respectivo histórico escolar. Caso ainda não tenha tal documento, o(a) candidato(a) poderá apresentar declaração de conclusão de curso de graduação, constando a data da colação de grau, emitida por autoridade da IES, equivalente à Pró-Reitoria.

OBS.: A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP- UFF, de 20/02/2002.

3.3.3 Uma foto 3x4 cm deverá ser entregue na secretaria no ato da matrícula.

## 4. DA SELEÇÃO

### 4.1 MESTRADO

4.1.1 Os(As) candidatos(as) que satisfizerem os requisitos da análise da documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição confirmada serão submetidos à seleção, que consistirá de TRÊS ETAPAS:

**1ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E DO HISTÓRICO ESCOLAR** (nota mínima 7,0 [sete]) (sendo respectivamente 40% e 60%). O(A) candidato(a) que não alcançar a nota 7,0 (sete) nessa ETAPA, *ipso facto*, ficará inabilitado(a) para a etapa subsequente de seleção (pontuação do currículo vide anexo II).

**2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA DENTRO DA TEMÁTICA DE INTERESSE DO(A) CANDIDATO(A)**, a ser realizada por todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª Etapa, de acordo com o calendário apresentado neste edital.

Obs1.: A referida prova se constitui em uma redação a ser feita pelos(as) candidatos(as), discorrendo sobre seu entendimento acerca da linha de pesquisa escolhida.

Obs2. Candidatos de outros estados da Federação, ou cidades distantes no estado do Rio de Janeiro, poderão solicitar à banca examinadora a verificação da possibilidade de se fazer a prova via Vídeo Conferência. (Skype: [pgeb@hotmail.com](mailto:pgeb@hotmail.com)).

**3ª ETAPA: APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PRÉ-PROJETO**, a ser realizada por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 2ª Etapa, de acordo com o calendário apresentado neste edital. O Pré-Projeto será apresentado para a comissão julgadora, a qual fará perguntas relativas à viabilidade do projeto, entendimento, por parte do(a) candidato(a), de conceitos e definições referentes ao Pré-Projeto e sobre a metodologia descrita. Outros professores do PGEB poderão assistir e fazer perguntas ao(a) candidato(a) nessa etapa. O(A) candidato(a) terá no máximo **dez minutos** para a apresentação do Pré-Projeto, em PowerPoint. Após a apresentação o (a) candidato (a) será submetido a uma arguição pela banca.

Obs1. Candidatos de outros Estados da Federação poderão solicitar à banca examinadora a verificação da possibilidade de se fazer a prova via Vídeo Conferência. (Skype: [pgeb@hotmail.com](mailto:pgeb@hotmail.com))

Obs2. O aluno aprovado e que realizar a matrícula no curso deverá realizar uma prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês) em data que será agendada até o final do primeiro mês de aula. Esta prova pode ser substituída pela nota do TOEFL, devendo o mesmo apresentar o comprovante do exame, com data de validade de 2 anos contados da realização da prova do TOEFL até a data de entrega do comprovante na secretária, sendo a pontuação mínima exigida igual a seis e seguindo a escala abaixo:

- 338,5 – 406,2 = 6,0

- 406,3 – 473,9 = 7,0
- 474 – 541,6 = 8,0
- 541,7 – 609,3 = 9,0
- 609,4 – 677 = 10,0

## 5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1 Os(As) candidatos(as) poderão solicitar a revisão da nota final da AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E DO HISTÓRICO ESCOLAR, via “online”, utilizando o link do site do Curso, ou seja, [www.pgeb.uff.br](http://www.pgeb.uff.br), desde que o façam no prazo previsto no calendário (item 6) deste Edital. O recurso deverá ser requerido, apresentando uma justificativa concisa e precisa dos motivos.

5.2 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por dois professores do PGEB, indicada pelo Colegiado do Curso. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos referentes à AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E DO HISTÓRICO ESCOLAR no site do PGEB, de acordo com o calendário desse concurso.

5.3 Os recursos sobre o resultado da PROVA DISCURSIVA DENTRO DA TEMÁTICA DE INTERESSE DO(A) CANDIDATO(A) poderão ser interpostos utilizando o site [www.pgeb.uff.br](http://www.pgeb.uff.br), dentro do prazo estipulado no calendário (item 6). O recurso deverá ser requerido, apresentando uma justificativa concisa e precisa dos motivos.

5.4 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por dois professores do PGEB, indicada pelo Colegiado do Curso. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos referentes à PROVA DISCURSIVA DENTRO DA TEMÁTICA DE INTERESSE DO(A) CANDIDATO(A) no site do PGEB de acordo com o calendário desse concurso.

5.5 Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final da Seleção de Mestrado prevista no presente Edital, a decisão será definitiva e irrecorrível.

## 6. DO CALENDÁRIO\*

### 6.1 MESTRADO

ETAPA	Data	Hora	Local
Período de Inscrição	30/05/2019 a 26/07/2019	Até as 24:00 h do dia 26/07/2019	Site do programa: <a href="http://www.pgeb.uff.br">www.pgeb.uff.br</a>
Divulgação dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições confirmadas	27/07/2019	A partir das 12:00 h.	Site do programa: <a href="http://www.pgeb.uff.br">www.pgeb.uff.br</a>
<b>1ª ETAPA:</b> Análise e avaliação do Histórico Escolar e do <i>Curriculum Lattes</i> pela Comissão de Seleção	27/07/2019	Definida pela Comissão de Seleção.	Sala 236, Bloco D, Escola de Engenharia.
Divulgação do Resultado da 1ª ETAPA**	27/07/2019	A partir das 12:00 h.	Site do programa: <a href="http://www.pgeb.uff.br">www.pgeb.uff.br</a>
<b>2ª ETAPA:</b> Prova Discursiva sobre a temática de interesse do aluno	29/07/2019	Das 09:00 às 11:00 h.	Sala 330, Bloco D, Escola de Engenharia.
Divulgação do Resultado da prova Discursiva	30/07/2019	A partir das 12:00 h.	Site do programa: <a href="http://www.pgeb.uff.br">www.pgeb.uff.br</a>
<b>3ª ETAPA:</b> Apresentação e defesa de Pré-Projeto	31/07 a 03/08/2019	Das 08:00 às 22:00 horas	Sala 230, Bloco D, Escola de Engenharia.
Divulgação do Resultado da Apresentação e Defesa de Pré-Projeto	03/08/2019	A partir das 18:00 horas	Site do programa: <a href="http://www.pgeb.uff.br">www.pgeb.uff.br</a>
Divulgação do <b>Resultado Final</b> ***	03/08/2019	A partir das 18:00 horas	Site do programa: <a href="http://www.pgeb.uff.br">www.pgeb.uff.br</a>

\*Calendário sujeito a alterações que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site do Programa (<http://www.pgeb.uff.br>) no link “Notícias”. É de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

\*\*Os candidatos poderão solicitar revisão das notas obtidas na 1ª ETAPA até as 18:00 horas do dia 27 de julho de 2019, e na 2ª ETAPA até as 18:00 horas do dia 30 de julho de 2019, (caso a comissão não apresente o resultado da avaliação do recurso até 24 horas antes da realização da próxima etapa, o candidato terá direito a realizar a próxima etapa).

\*\*\* O Resultado Final, dependendo do andamento dos trabalhos, poderá ser divulgado antes da data limite da divulgação proposta no cronograma acima.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será decidida com base na média ponderada das ETAPAS discriminadas no item 04 (quatro) deste Edital, sendo exigida a nota mínima final 7,00 (sete) para aprovação do(a) candidato(a) ao Mestrado.

1.1.6 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) nas suas respectivas áreas (linhas de pesquisa) e de acordo com o item 1.1.5 – i, j; da política de cotas.

## 8. DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA E OS PROJETOS DE PESQUISA

8.1 O **Anexo I** apresenta as linhas de pesquisa e os projetos de pesquisa de cada professor orientador.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os(As) candidatos(as) deverão exibir documentos de identidade sempre que solicitados e deverão apresentar-se no local das provas 60 minutos antes do início das mesmas.

9.2 Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. Essa só será confirmada após a análise da documentação, conforme calendário (item 06) deste Edital.

9.3 O não comparecimento a qualquer uma das etapas de seleção previstas neste Edital automaticamente desclassifica o(a) candidato(a) faltoso(a).

9.4 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas estabelecido está prevista para ocorrer entre os dias 05 e 07 de agosto de 2019. O não comparecimento para a realização da matrícula na data estabelecida implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

Obs.: Nesse mesmo período serão realizadas as matrículas dos demais alunos do Curso de Mestrado em Engenharia de Biosistemas, embora o mesmo se estenda até 09 de agosto de 2019.

9.5 As aulas do segundo semestre de 2019 estão previstas para iniciarem em 12 de agosto de 2019.

9.6 A aprovação do(a) candidato(a) no processo de seleção e seu ingresso no curso não lhe asseguram o direito a bolsa de estudos. As bolsas existentes serão concedidas de acordo com itens estabelecidos pelo Curso, que têm por base o artigo 8º da Portaria 52/02 da CAPES, a serem definidos os contemplados pela Comissão de bolsas.

9.7 Os alunos matriculados deverão cumprir uma carga horária mínima de 30 horas semanais de dedicação ao Curso.

9.8 A comissão examinadora será composta pelos professores Carlos Rodrigues Pereira, Cristina Moll Hüther e Gustavo Bastos Lyra, como titulares e pelos professores Geraldo de Sousa Ferreira e Daiane Cecchin como suplentes.

9.9 A Comissão Revisora será composta pelos professores Róberson Machado Pimentel e Thelma de Barros Machado.

9.10 Este Edital foi construído, atendendo também ao “Acórdão 804/2019 – TCU – Plenário”.

9.11 Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas.

Universidade Federal Fluminense  
Campus da Praia Vermelha  
Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas  
Escola de Engenharia – Bloco D, sala 236  
Rua Passo da Pátria, 156 – Bairro São Domingos  
CEP: 24210-240 - Niterói - RJ - Brasil  
E-mail: [pgeb.uff@gmail.com](mailto:pgeb.uff@gmail.com)  
Site: [www.pgeb.uff.br](http://www.pgeb.uff.br)

Niterói, 30 de maio de 2019.

CARLOS RODRIGUES PEREIRA  
Coordenador do Curso de Mestrado em Engenharia de Biosistemas  
#####

**ANEXO I****LINHAS DE PESQUISA DO CURSO, PROFESSORES ORIENTADORES E PROJETOS DE PESQUISA****Linhas de pesquisa do Curso:**

- 1) Sistemas Agropecuários;
- 2) Sistemas Naturais;
- 3) Gerenciamento Ambiental.

<b>N</b>	<b>Professor Orientador</b>	<b>Vagas</b>	<b>Linha (s) de Pesquisa (s)</b>
1	Ademir Fontana	3	1
2	Afonso Rangel Garcez de Azevedo	3	1 e 3
3	Ana Paula Martinazzo	3	1
4	Cristina Moll Hüther	3	1 e 3
5	Cristiane Nunes Francisco	2	2 e 3
6	Daiane Cecchin	2	1 e 3
7	Daniel Andrés Rodriguez	3	2 e 3
8	Dirlane de Fátima do Carmo	2	1 e 3
9	Fabio Bellot Noronha	3	2 e 3
10	Fabio David Alves Aarão Reis	3	2
11	Fabio Ferreira Dias	2	2 e 3
12	Gilberto Alves Romeiro	2	3
13	Guilherme Kangussú Donagemma	3	1 e 2
14	Gustavo Bastos Lyra	2	1 e 2
15	João Carlos Correia Baptista Soares de Mello	2	1, 2 e 3
16	José Francisco de Oliveira Júnior	2	1 e 2
17	Lidia Angulo Meza	3	1 e 2
18	Marcel Carvalho Abreu	2	1 e 2
19	Marcio Cataldi	2	2 e 3
20	Mônica Carneiro Alves Senna	2	2
21	Mônica de Aquino Galeano Massera da Hora	3	2 e 3
22	Renato de Aragão Ribeiro Rodrigues	3	1 e 3
23	Ricardo Abranches Felix Cardoso Júnior	3	3
24	Róberson Machado Pimentel	3	1 e 3
25	Róberson Sakabe	2	1, 2 e 3
26	Roberto Guimarães Pereira	3	3
27	Sorele Batista Fiaux	3	3
28	Thelma de Barros Machado	3	2 e 3

## ANEXO I (continuação)

**Projetos de Pesquisa para vinculação dos candidatos:**

<b>1.</b>		<b>Ademir Fontana</b>
	<b>1.</b>	Formação, Classificação e Aptidão dos Solos.
<b>2.</b>		<b>Afonso Rangel Garcez de Azevedo</b>
	<b>1.</b>	Resíduos sólidos em materiais cimentícios e cerâmicos;
	<b>2.</b>	Saneamento ambiental: recuperação da qualidade ambiental e geração de renda.
<b>3.</b>		<b>Ana Paula Martinazzo</b>
	<b>1.</b>	Desidratação, armazenamento e qualidade de plantas medicinais.
<b>4.</b>		<b>Cristina Moll Hüther</b>
	<b>1.</b>	Crescimento e desenvolvimento de plantas em diferentes condições ambientais;
	<b>2.</b>	Respostas Bioquímicas e Fotossintéticas em plantas submetidas a diferentes condições abióticas.
<b>5.</b>		<b>Cristiane Nunes Francisco</b>
	<b>1.</b>	Geoprocessamento aplicado a estudos ambientais com ênfase em áreas protegidas e bacias hidrográficas;
	<b>2.</b>	Sensoriamento remoto aplicado à classificação cobertura do solo.
<b>6.</b>		<b>Daiane Cecchin</b>
	<b>1.</b>	Construções rurais;
	<b>2.</b>	Ambiência em sistemas agrícolas;
	<b>3.</b>	Ambiência e comportamento animal em biosistemas.
<b>7.</b>		<b>Daniel Andrés Rodriguez</b>
	<b>1.</b>	Manejo de bacias hidrográficas e modelagem hidrológica.
<b>8.</b>		<b>Dirlane de Fátima do Carmo</b>
	<b>1.</b>	Sistemas de produção agrícola sustentáveis;
	<b>2.</b>	Gerenciamento de resíduos.
<b>9.</b>		<b>Fabio Bellot Noronha</b>
	<b>1.</b>	Geração de energia renovável numa perspectiva de redução de gases de efeito estufa.
<b>10.</b>		<b>Fábio David Alves Aarão Reis</b>
	<b>1.</b>	Modelagem da rugosidade superficial e dissolução de minerais em rocha matriz;
	<b>2.</b>	Modelagem das reações físico-químicas e do transporte em meios porosos.
<b>11.</b>		<b>Fabio Ferreira Dias</b>
	<b>1.</b>	Estudo de processos atuais e pretéritos de ecossistemas por meio da análise de carbono 14 por Espectrometria de Massa com Aceleradores;
	<b>2.</b>	Monitoramento e mapeamento de ambientes eólicos.
<b>12.</b>		<b>Gilberto Alves Romeiro</b>
	<b>1.</b>	Produção de óleo e carvão, a partir de biomassas, utilizando Pirólise Branda.
<b>13.</b>		<b>Guilherme Kangussú Donagemma</b>
	<b>1.</b>	Relações solo-planta em diferentes sistemas de uso e conservação do solo.
<b>14.</b>		<b>Gustavo Bastos Lyra</b>
	<b>1.</b>	Métodos e modelos para estimativa da evapotranspiração e do balanço de água no solo;
	<b>2.</b>	Modelagem espacial da irradiação solar global e da insolação para determinação do potencial de energia solar.

15.	<b>João Carlos Correia Baptista Soares de Mello</b>
	Métodos quantitativos de apoio à decisão na avaliação agropecuária, energética e ambiental.

## ANEXO I (continuação)

16.	<b>José Francisco de Oliveira Júnior</b>
1.	Análise da severidade de secas com base em dados pluviométricos e reanálises;
2.	Análise de incêndios florestais e queimadas por meio de dados de satélites meteorológicos e índices de risco de incêndios.
17.	<b>Lidia Angulo Mesa</b>
1.	Avaliação da Eco-eficiência e sustentabilidade com modelos de Análise Envolvória de Dados (Data Envelopment Analysis - DEA).
18.	<b>Marcel Carvalho Abreu</b>
1.	Manejo de bacias hidrográficas;
2.	Cobertura do solo e escoamento de base.
19.	<b>Marcio Cataldi</b>
1.	Processos de modelagem numérica do sistema terrestre.
20.	<b>Mônica Carneiro Alves Senna</b>
1.	Monitoramento ambiental e modelagem da interação atmosfera-biosfera.
21.	<b>Mônica de Aquino Galeano Massera da Hora</b>
1.	Hidrologia e manejo de recursos hídricos.
22.	<b>Renato de Aragão Ribeiro Rodrigues</b>
1.	Estratégias de mitigação de emissões de gases de efeito estufa na Agricultura;
2.	Avaliação do potencial de mitigação de gases de efeito estufa por tecnologias de produção agropecuária.
23.	<b>Ricardo Abranches Felix Cardoso Júnior</b>
1.	Estudos Ambientais no licenciamento ambiental de empreendimentos.
24.	<b>Róberson Machado Pimentel</b>
1.	Avaliação dos estoques de carbono e nitrogênio orgânico no solo em sistemas de pastagens degradadas
25.	<b>Róberson Sakabe</b>
1.	Avaliação ambiental e desenvolvimento sustentável aplicado a aquicultura e pesca.
26.	<b>Roberto Guimarães Pereira</b>
1.	Biocombustíveis: produção, caracterização e geração de energia.
27.	<b>Sorele Batista Fiaux</b>
1.	Aproveitamento da glicerina residual de biodiesel por processos microbianos.
28.	<b>Thelma de Barros Machado</b>
1.	Análise de diferentes parâmetros agrônômicos na otimização do crescimento vegetal e na produção de metabólitos secundários de diferentes plantas medicinais.

**Pontuação atribuída aos itens do currículo**

<b>Formação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Itens</b>
	5	Graduação
Formação complementar	1	Minicursos
	4	MBA
	2	Aperfeiçoamento
	4	Especialização
	2	Curso Técnico
	10	Mestrado
	20	Doutorado
	0,5	Créditos PGEB
Publicações	15	Artigos
	15	Inovação
	2	TCAnais
	1	Resumos
	15	Livros
	5	Capítulo de Livro
	1	Apresentação de trab.
	0,5	Prod. Técnica
	0,5	Softwares
	0,5	Prod. Artística/Cultural
	0,2	Outras Prod.
	0,2	Organização de Eventos
	0,3	Participação em Eventos
	2	Prêmios e Títulos
Experiência Profissional	1	Participação em Projetos
	0,2	Participação em Bancas
	1,5	Orientações
	1	Experiência Profissional
	10	Iniciação Científica
	5	PET
	2	Monitoria
	2	Residência
	2	Estágio
	2	Bolsa Extensão
	0,5	Produção Técnica
	0,3	Bolsista outros

**EDITAL DE SELEÇÃO 2019 - II**  
**(APLICAÇÃO PARA ESTUDANTES ESTRANGEIROS 2019-II)**

**Seleção para o Curso de Mestrado em Engenharia de Biossistemas para o segundo semestre de 2019**

**(Área de Concentração: Recursos Naturais e Ambiente)**

A Universidade Federal Fluminense, torna público que estarão abertas as inscrições, para a seleção de estudantes estrangeiros, para o curso de Mestrado em Engenharia de Biossistemas, no período de **30 de maio a 26 de julho de 2019**, para o segundo semestre de 2019, considerando o estabelecimento na Resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa. O processo seletivo será realizado entre **27 de julho e 03 de agosto de 2019**, de acordo com o cronograma estabelecido neste edital.

---

## 1. VAGAS

### 1.2 MESTRADO

Para o Mestrado em Engenharia de Biossistemas estão disponíveis duas (2) vagas para cada linha de pesquisa, seis (6) vagas no total, para candidatos estrangeiros buscando aprofundar seus estudos ao nível de Mestrado e que têm graduação nas seguintes áreas de conhecimento: Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes; e Multidisciplinar. O Pré-Projeto de dissertação deve estar relacionado a uma das seguintes linhas de pesquisa (Anexo I):

1. Sistemas Agropecuários;
2. Sistemas Naturais;
3. Gerenciamento Ambiental.

---

## 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.9 Serão avaliadas as seguintes etapas:

- Análise curricular e transcrição de documentos;
- Análise do Pré-Projeto de dissertação escrito; e
- Apresentação do Pré-Projeto de dissertação\*

\*Pode ser presencial ou via Vídeo Conferência (Skype em horário agendado (Skype: [pgeb@hotmail.com](mailto:pgeb@hotmail.com)), ou ainda ser dispensado dessa etapa caso o orientador dê garantias da capacidade do candidato acerca da condução do projeto apresentado.

- Classificação;
- Publicação dos resultados.

2.10 As inscrições no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biossistemas da UFF deverão ser realizadas, via internet, no site [www.pgeb.uff.br](http://www.pgeb.uff.br), conforme especificado no item “6. DO CALENDÁRIO”, no período de **30 de maio a 26 de julho de 2019**.

2.11 No ato da inscrição, deverão ser preenchidos os dados no formulário “online” no endereço eletrônico, bem como deverão ser anexados os documentos exigidos neste edital, conforme instruções contidas no sistema de inscrição.

Obs.: Todas as datas e prazos previstos estão descritos no calendário constante do item 11 deste Edital.

2.12 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.13 Ao inscrever-se no processo seletivo o(a) candidato(a) reconhece e aceita os critérios estabelecidos para o Processo Seletivo da Pós-Graduação em Engenharia de Biossistemas, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

2.14 Serão aceitas as inscrições “online” até as 24:00 horas do dia 26/07/2019.

---

## 3. ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1 - Para admissão no curso, os alunos devem ser submetidos ao processo de seleção em duas etapas, todas elas eliminatórias:

1º Etapa - Verificação da documentação. O comitê de admissão analisará o currículo (pontuação do currículo vide anexo III) e os registros de graduação. Os resultados serão publicados até 27 de julho de 2019.

2º Etapa - Os alunos selecionados na primeira etapa terão o Pré-Projeto de dissertação avaliado por um comitê formado por pelo menos dois professores.

3.2 - Após essas etapas o comitê procederá com o *ranking* dos candidatos, considerando as notas da segunda etapa.

#### **4. PRÉ-PROJETO DE DISSERTAÇÃO**

---

4.1. - O Pré-Projeto de dissertação deve ser preparado com a seguinte sequência:

I) Título; II) Resumo; Palavras-chave; III) Introdução e Revisão da Literatura; IV) Objetivo; V) Material e Métodos; VI) Resultados Esperados; VII) Referências Bibliográficas.

Nota 1. As citações no texto e as referências devem seguir as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Nota 2: O Pré-Projeto deve ser digitado em formato A4 210 x 297 mm com um máximo de 25 linhas por página, com espaçamento duplo, com margens superior e esquerda de 3,0 cm e inferior e direita 2,5 cm, fonte Times New Roman e Tamanho 12. O NÚMERO MÁXIMO DE PÁGINAS É 08 (oito) NO TOTAL. Pré-Projetos com mais de 8 páginas receberá zero pontos.

4.2. – O Pré-Projeto de dissertação será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

I. Adequação do tema à linha de pesquisa;

II. Mérito, considerando coerência teórica, clareza dos objetivos, integração teórica e metodológica, uso adequado da linguagem, relevância científica e originalidade.

4.3 - O Pré-Projeto de dissertação também pode ser escrito em espanhol ou inglês.

#### **5. INSCRIÇÃO**

---

5.1 – A inscrição deverá ser feita *on-line* no site: [www.pgeb.uff.br](http://www.pgeb.uff.br).

5.2 - As inscrições deverão ser feitas no período de 30 de maio a 26 de julho de 2019, utilizando o formulário de inscrição a ser preenchido em [www.pgeb.uff.br](http://www.pgeb.uff.br).

Os seguintes documentos devem ser anexados:

a) Cópia do Diploma de Graduação reconhecido (também receberemos declarações de conclusão de curso de graduação);

b) Histórico Escolar (com notas);

Observação: Favor verificar os requisitos especiais da Resolução da Universidade UFF 18/2002 – UFF (Anexo II) em relação aos diplomas e registros.

c) *Curriculum vitae*;

d) Uma foto pessoal 3x4 cm (padrão brasileiro);

e) Cópia da Identidade Pessoal ou do Passaporte (Nota: Não aceitamos licenças de condução ou licenças que necessitem ser revalidadas periodicamente);

f) Pré-Projeto de dissertação.

#### **6. REQUISITOS DO DIPLOMA**

---

6.1 No caso de diploma de graduação que ainda não foi emitido, para efeitos de registro, será aceito como prova capaz de certificado de conclusão do curso (cópia certificada), acompanhado de transcrições, declaração da coordenação do respectivo curso, apresentando a data provável da emissão do diploma. No entanto, o registro do

candidato selecionado só será efetivado após a apresentação do diploma de graduação. O Diploma deve estar de acordo com a Resolução 18/2002 - UFF (Anexo II).

## 7. RESULTADOS E PRAZOS

7.1 - A pontuação mínima é 07 (sete) em uma escala de 0-10. O comitê não aceitará candidatos abaixo da pontuação mínima, e não haverá preenchimento de vagas.

7.2 - A admissão ao curso, para cada linha de pesquisa será feita mediante o *ranking*, respeitando a condição de nota mínima.

7.3 - As notas de alunos aprovados e selecionados e sua classificação serão publicadas no final do processo, em 03 de agosto de 2019, e podem ser visualizadas em [www.pgeb.uff.br](http://www.pgeb.uff.br).

7.4 - A matrícula dos candidatos classificados deverá ocorrer entre 05 e 07 de agosto de 2019.

7.5 - O candidato com direito a matrícula, e que não a fizer presencialmente ou por outrem com a devida procuração do mesmo, será eliminado.

## 8. AFASTAMENTO

8.1 No caso de afastamento e/ou abandono de um candidato selecionado, o cargo será ocupado pelo próximo candidato(a), seguindo a ordem da classificação.

## 9. AJUDA FINANCEIRA

9.1 - A aprovação no processo de admissão não garante bolsa de estudos, que dependerá das cotas recebidas pelo programa, das regras dos organismos de financiamento e das regras do próprio programa.

Obs.: O candidato estrangeiro não terá prioridade de bolsa, concorrendo amplamente com os demais candidatos.

## 10. OMISSÕES

10.1 - As omissões neste Edital serão resolvidas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação de Engenharia de Biosistemas.

## 11. CRONOGRAMA

Etapas	Data	Prazos	Local
Inscrição	30/05/2019 a 26/07/2019	Até as 24:00 h do dia 26/07/2019	Website: <a href="http://www.pgeb.uff.br">www.pgeb.uff.br</a>
Publicação das inscrições confirmadas e aprovadas	27/07/2019	A partir das 08:00 h.	Website: <a href="http://www.pgeb.uff.br">www.pgeb.uff.br</a>
<b>Etapa 1:</b> Análise e avaliação do registro acadêmico e <i>Curriculum Vitae</i> pela Comissão de Seleção.	27/07/2019	A partir das 18:00 h.	Website: <a href="http://www.pgeb.uff.br">www.pgeb.uff.br</a>
<b>Etapa 2:</b> Análise, Defesa e avaliação do Pré-projeto de Dissertação.	29/07/2019 a 03/08/2019	08:00 às 22:00 horas	Website: <a href="http://www.pgeb.uff.br">www.pgeb.uff.br</a>
Publicação do Resultado Final	03/08/2019	A partir das 18:00 h.	Website: <a href="http://www.pgeb.uff.br">www.pgeb.uff.br</a>

\*Calendário sujeito a alterações que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site do Programa (<http://www.pgeb.uff.br>) no link "Notícias". É de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

\*\* O Resultado Final, dependendo do andamento dos trabalhos, poderá ser divulgado antes da data limite da divulgação proposta no cronograma acima.

Universidade Federal Fluminense  
Campus da Praia Vermelha  
Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas  
Escola de Engenharia – Bloco D, sala 236  
Rua Passo da Pátria, 156 – Bairro São Domingos  
CEP: 24210-240 - Niterói - RJ - Brasil  
E-mail: [pgeb@vm.uff.br](mailto:pgeb@vm.uff.br)  
Site: [www.pgeb.uff.br](http://www.pgeb.uff.br)

Niterói, 30 de maio de 2019.

CARLOS RODRIGUES PEREIRA

Coordenador do Curso de Mestrado em Engenharia de Biosistemas

#####

## ANEXO I

## LINHAS DE PESQUISA DO CURSO, PROFESSORES ORIENTADORES E PROJETOS DE PESQUISA

## Linhas de pesquisa do Curso:

- 1) Sistemas Agropecuários;
- 2) Sistemas Naturais;
- 3) Gerenciamento Ambiental.

N	Professor Orientador	Vagas	Linha (s) de Pesquisa (s)
1	Ademir Fontana	3	1
2	Afonso Rangel Garcez de Azevedo	3	1 e 3
3	Ana Paula Martinazzo	3	1
4	Cristina Moll Hüther	3	1 e 3
5	Cristiane Nunes Francisco	2	2 e 3
6	Daiane Cecchin	2	1 e 3
7	Daniel Andrés Rodriguez	3	2 e 3
8	Dirlane de Fátima do Carmo	2	1 e 3
9	Fabio Bellot Noronha	3	2 e 3
10	Fabio David Alves Aarão Reis	3	2
11	Fabio Ferreira Dias	2	2 e 3
12	Gilberto Alves Romeiro	2	3
13	Guilherme Kangussú Donagemma	3	1 e 2
14	Gustavo Bastos Lyra	2	1 e 2
15	João Carlos Correia Baptista Soares de Mello	2	1, 2 e 3
16	José Francisco de Oliveira Júnior	2	1 e 2
17	Lidia Angulo Meza	3	1 e 2
18	Marcel Carvalho Abreu	2	1 e 2
19	Marcio Cataldi	2	2 e 3
20	Mônica Carneiro Alves Senna	2	2
21	Mônica de Aquino Galeano Massera da Hora	3	2 e 3
22	Renato de Aragão Ribeiro Rodrigues	3	1 e 3
23	Ricardo Abranches Felix Cardoso Júnior	3	3
24	Róberson Machado Pimentel	3	1 e 3
25	Róberson Sakabe	2	1, 2 e 3
26	Roberto Guimarães Pereira	3	3
27	Sorele Batista Fiaux	3	3
28	Thelma de Barros Machado	3	2 e 3

## ANEXO I (continuação)

**Projetos de Pesquisa para vinculação dos candidatos:**

<b>1.</b>		<b>Ademir Fontana</b>
	<b>1.</b>	Formação, Classificação e Aptidão dos Solos.
<b>2.</b>		<b>Afonso Rangel Garcez de Azevedo</b>
	<b>1.</b>	Resíduos sólidos em materiais cimentícios e cerâmicos;
	<b>2.</b>	Saneamento ambiental: recuperação da qualidade ambiental e geração de renda.
<b>3.</b>		<b>Ana Paula Martinazzo</b>
	<b>1.</b>	Desidratação, armazenamento e qualidade de plantas medicinais.
<b>4.</b>		<b>Cristina Moll Hüther</b>
	<b>1.</b>	Crescimento e desenvolvimento de plantas em diferentes condições ambientais;
	<b>2.</b>	Respostas Bioquímicas e Fotossintéticas em plantas submetidas a diferentes condições abióticas.
<b>5.</b>		<b>Cristiane Nunes Francisco</b>
	<b>1.</b>	Geoprocessamento aplicado a estudos ambientais com ênfase em áreas protegidas e bacias hidrográficas;
	<b>2.</b>	Sensoriamento remoto aplicado à classificação cobertura do solo.
<b>6.</b>		<b>Daiane Cecchin</b>
	<b>1.</b>	Construções rurais;
	<b>2.</b>	Ambiência em sistemas agrícolas;
	<b>3.</b>	Ambiência e comportamento animal em biosistemas.
<b>7.</b>		<b>Daniel Andrés Rodriguez</b>
	<b>1.</b>	Manejo de bacias hidrográficas e modelagem hidrológica.
<b>8.</b>		<b>Dirlane de Fátima do Carmo</b>
	<b>1.</b>	Sistemas de produção agrícola sustentáveis;
	<b>2.</b>	Gerenciamento de resíduos.
<b>9.</b>		<b>Fabio Bellot Noronha</b>
	<b>1.</b>	Geração de energia renovável numa perspectiva de redução de gases de efeito estufa.
<b>10.</b>		<b>Fábio David Alves Aarão Reis</b>
	<b>1.</b>	Modelagem da rugosidade superficial e dissolução de minerais em rocha matriz;
	<b>2.</b>	Modelagem das reações físico-químicas e do transporte em meios porosos.
<b>11.</b>		<b>Fabio Ferreira Dias</b>
	<b>1.</b>	Estudo de processos atuais e pretéritos de ecossistemas por meio da análise de carbono 14 por Espectrometria de Massa com Aceleradores;
	<b>2.</b>	Monitoramento e mapeamento de ambientes eólicos.
<b>12.</b>		<b>Gilberto Alves Romeiro</b>
	<b>1.</b>	Produção de óleo e carvão, a partir de biomassas, utilizando Pirólise Branda.
<b>13.</b>		<b>Guilherme Kangussú Donagemma</b>
	<b>1.</b>	Relações solo-planta em diferentes sistemas de uso e conservação do solo.
<b>14.</b>		<b>Gustavo Bastos Lyra</b>
	<b>1.</b>	Métodos e modelos para estimativa da evapotranspiração e do balanço de água no solo;
	<b>2.</b>	Modelagem espacial da irradiação solar global e da insolação para determinação do potencial de energia solar.

15.	<b>João Carlos Correia Baptista Soares de Mello</b>
	Métodos quantitativos de apoio à decisão na avaliação agropecuária, energética e ambiental.

## ANEXO I (continuação)

16.	<b>José Francisco de Oliveira Júnior</b>
1.	Análise da severidade de secas com base em dados pluviométricos e reanálises;
2.	Análise de incêndios florestais e queimadas por meio de dados de satélites meteorológicos e índices de risco de incêndios.
17.	<b>Lidia Angulo Mesa</b>
1.	Avaliação da Eco-eficiência e sustentabilidade com modelos de Análise Envoltória de Dados (Data Envelopment Analysis - DEA).
18.	<b>Marcel Carvalho Abreu</b>
1.	Manejo de bacias hidrográficas;
2.	Cobertura do solo e escoamento de base.
19.	<b>Marcio Cataldi</b>
1.	Processos de modelagem numérica do sistema terrestre.
20.	<b>Mônica Carneiro Alves Senna</b>
1.	Monitoramento ambiental e modelagem da interação atmosfera-biosfera.
21.	<b>Mônica de Aquino Galeano Massera da Hora</b>
1.	Hidrologia e manejo de recursos hídricos.
22.	<b>Renato de Aragão Ribeiro Rodrigues</b>
1.	Estratégias de mitigação de emissões de gases de efeito estufa na Agricultura;
2.	Avaliação do potencial de mitigação de gases de efeito estufa por tecnologias de produção agropecuária.
23.	<b>Ricardo Abranches Felix Cardoso Júnior</b>
1.	Estudos Ambientais no licenciamento ambiental de empreendimentos.
24.	<b>Róberson Machado Pimentel</b>
1.	Avaliação dos estoques de carbono e nitrogênio orgânico no solo em sistemas de pastagens degradadas
25.	<b>Róberson Sakabe</b>
1.	Avaliação ambiental e desenvolvimento sustentável aplicado a aquicultura e pesca.
26.	<b>Roberto Guimarães Pereira</b>
1.	Biocombustíveis: produção, caracterização e geração de energia.
27.	<b>Sorele Batista Fiaux</b>
1.	Aproveitamento da glicerina residual de biodiesel por processos microbianos.
28.	<b>Thelma de Barros Machado</b>
1.	Análise de diferentes parâmetros agrônômicos na otimização do crescimento vegetal e na produção de metabólitos secundários de diferentes plantas medicinais.

ANEXO II - RESOLUÇÃO 18/2002 – UFF



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

### RESOLUÇÃO 18/2002

**EMENTA:** Dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando:

- 1) O que consta do processo nº 23069.005166/01-12,
- 2) Os termos do artigo 11 da Resolução nº 121/2000 e do artigo 10 da Resolução 122/2000, ambas do Conselho de Ensino e Pesquisa, que disciplinam as exigências mínimas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação de nossa Universidade;
- 3) Considerando o disposto na Decisão nº 219/2001 do Conselho de Ensino e Pesquisa referente ao reconhecimento de títulos emitidos por IES estrangeiras para fins de inscrição em cursos de pós-graduação;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Os estudantes estrangeiros, aprovados em processos seletivos nos cursos de Pós-Graduação, poderão obter a aceitação de seus títulos emitidos por Universidades estrangeiras para fins de inscrição em cursos de Pós-Graduação desta Universidade.

Art. 2º - A aceitação não garantirá aos estudantes a imediata equivalência de títulos para fins de Revalidação e registro objetivando o exercício da profissão em todo território nacional.

Art. 3º -Caberá às Coordenações dos cursos de Pós-Graduação a formalização dos processos de aceitação que deverão ser compostos com, no mínimo, os seguinte documentos :

- a) Diploma de Graduação;
- b) Histórico Escolar do respectivo curso;
- c) Ata do Colegiado do curso referendando os estudos realizados pelo estudante no exterior para a continuidade de estudos em nossa Universidade.

Parágrafo único: Os documentos das alíneas **a** e **b**, deverão ter a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.

Art. 4º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

\*\*\*\*\*

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2002.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em Exercício

De acordo:

**CÍCERO MAURO FIALHO RODRÍGUES**  
Reitor

## ANEXO III

## Pontuação atribuída aos itens do currículo

Formação	Pontuação	Itens
	5	Graduação
Formação complementar	1	Minicursos
	4	MBA
	2	Aperfeiçoamento
	4	Especialização
	2	Curso Técnico
	10	Mestrado
	20	Doutorado
	0,5	Créditos PGEB
Publicações	15	Artigos
	15	Inovação
	2	TCAnais
	1	Resumos
	15	Livros
	5	Capítulo de Livro
	1	Apresentação de trab.
	0,5	Prod. Técnica
	0,5	Softwares
	0,5	Prod. Artística/Cultural
	0,2	Outras Prod.
	0,2	Organização de Eventos
	0,3	Participação em Eventos
	2	Prêmios e Títulos
Experiência Profissional	1	Participação em Projetos
	0,2	Participação em Bancas
	1,5	Orientações
	1	Experiência Profissional
	10	Iniciação Científica
	5	PET
	2	Monitoria
	2	Residência
	2	Estágio
	2	Bolsa Extensão
	0,5	Produção Técnica
	0,3	Bolsista outros

## EDITAL 2019

O Colegiado do Curso MBA ENGENHARIA ECONÔMICA E FINANCEIRA faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2019 na forma deste Edital.

## 1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	14/09/2019	360h	24 parcelas de R\$ 510,00
38	2				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 22 alunos.

## 2. Inscrição

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período:01/08/2019 A 31/08/2019

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Cópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 *Curriculum vitae*.

2.4.5 Uma foto 3 X 4 a ser entregue até o primeiro dia de aula.

2.4.6 Os documentos acima com exceção da foto, deverão ser entregues em modo digital (escaneados) para o e-mail a ser informado posteriormente pelo secretário do curso.

## 3. Instrumentos de Seleção

## 3.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

## 3.2. Cronograma

## 3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/08/2019 A 31/08/2019

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

## 3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 02/09/2019

## 3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 03/09/2019

3.2.3.2 Horário: 10H

3.2.3.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

## 3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 03/09/2019 a 14/09/2019

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 21 de setembro de 2018

OSIRES RICARDO BEZERRA MARQUES

Coordenador do Curso MBA ENGENHARIA ECONOMICA E FINANCEIRA

#####

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE  
GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL – ajuste de calendário  
Edital nº 02, de 22 de maio de 2019.**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS n.º 4, de 06 de maio de 2019, de acordo com a Resolução CUV n.º 104/97 de 03 de dezembro de 1997, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade do Curso de Graduação em Serviço Social, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Serviço Social.

1. Das inscrições dos candidatos: As inscrições serão realizadas em formulário próprio, na sala da secretaria da direção - ESS, no 5º andar da Escola de Serviço Social, nos dias 10 a 11 de junho, das 13 às 17 horas.

Documentos necessários:

- a) Comprovante de lotação;
- b) Curriculum Vitae;
- c) Plataforma;
- d) documento de identidade.

2. Da Elegibilidade: Os componentes de chapa deverão comprovar as seguintes condições de elegibilidade:

2.1 Que são professores pertencentes ao quadro permanente da UFF, não sendo aceita inscrição de chapa contendo nome de docente em uma das situações seguintes:

- a) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- b) em licença sem vencimentos;

2.2 Para a consulta relativa à Coordenação do Curso de Graduação em Serviço Social, os candidatos deverão ser lotados no Departamento de Serviço Social de Niterói (SSN).

3. Da Homologação das Chapas:

A homologação da(s) chapa(s) inscrita(s) será divulgada na Escola de Serviço Social no dia 14/06/2019, após 18h.

4. Das Decisões da CL: Das decisões proferidas pela CL, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11 § 2º.

5. Da Data da Consulta: A Consulta será realizada nos dias 25, 26 e 27 de junho, das 14 às 20 horas, no saguão térreo do bloco E.

6. Data de apuração: A apuração da consulta, referente a este Edital, será no dia 28 de junho de 2019, na sala 506 do bloco E.

7. Do Direito ao Voto:

7.1 Poderá votar:

- a) o servidor docente do quadro permanente da UFF lotado em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o Curso, conforme estabelecido em Resolução do CEPEX concernente à matéria;
- b) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF lotado na Coordenação do Curso de Graduação em Serviço Social;
- c) o aluno do curso de Serviço Social;

7.2 Não poderá votar o aluno que estiver com trancamento de matrícula no 1º semestre de 2019.

ANDRÉA ARAUJO DO VALE

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Inscrição de Chapa	10 e 11 de junho de 2019	Secretaria da Direção da Escola de Serviço Social – Quinto andar – Bloco E
Divulgação das Chapas inscritas	12 de junho de 2019 – após 18h	Secretaria da Direção da Escola de Serviço Social – Quinto andar – bloco E
Interposição de recurso da inscrição de chapas	13 de junho de 2019	Secretaria da Direção – quinto andar – Bloco E
Divulgação do Resultado dos Recursos	14 de junho de 2019	Secretaria da Direção – Quinto andar – Bloco E
Homologação das chapas	14 de junho de 2019 – após 18h	Secretaria da Direção – Quinto andar – Bloco E
Debate	18 de junho de 2019	Auditório – sala 415 da Escola de Serviço Social
Votação	25, 26 e 27 de junho de 2019	Saguão da Escola de Serviço Social
Apuração	28 de junho de 2019	Sala 506 – quinto andar – Escola de Serviço Social
Resultado preliminar	28 de junho de 2019 – 18h	Secretaria da Direção da Escola de Serviço Social - Quinto andar – Bloco E
Interposição de recurso	01 de julho de 2019	Secretaria da Direção da Escola de Serviço Social - Quinto andar – Bloco E
Resultado final	02 de julho de 2019	Secretaria da Direção da Escola de Serviço Social - Quinto andar – Bloco E

## DTS CEL-CMV 01/2019 - COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (DTS CMV 06/2019): FACULDADE DE VETERINÁRIA DA UFF

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS CMV 06/2019, de 27 de Maio de 2019, publicada no BS/UFF nº 101, de 30 de Maio de 2019, encaminha para publicação, conforme consta do Art. 15º do RGCE/Resolução 104/97 CUV/UFF, o nome dos candidatos inscritos para o processo de Consulta Eleitoral para a escolha do diretor e vice diretor da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense, coordenador e vice coordenador do curso de Graduação em Medicina Veterinária da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense e para coordenador e vice coordenador do programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal) da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense, conforme relacionado à seguir:

Direção de unidade:

CHAPA 1			
Diretor	SIAPE	Vice diretor	SIAPE
Leila Gatti Sobreiro	1081962	Cícero Araújo Pitombo	2216956

Coordenação de curso de graduação:

CHAPA 1			
Coordenador	SIAPE	Vice coordenador	SIAPE
Daniel de Barros Macieira	1708362	Claudia Emília Teixeira	1333145

Coordenação de curso de Pós-graduação em Medicina Veterinária (Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal):

CHAPA 1			
Coordenador	SIAPE	Vice coordenador	SIAPE
Eliane Teixeira Marsico	2292735	Sergio Borges Mano	0310685

Niterói, 10 de junho de 2019

JOANNA M<sup>a</sup> GONÇALVES DE SOUZA FABJAN  
PRESIDENTE  
#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-  
COORDENADOR  
DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA**

**HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS-IME 09/2019 de 23 de maio de 2019, publicada em 24 de maio de 2019, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV), torna pública a homologação da Chapa de nº 01 para Consulta à Comunidade da Universidade Federal Fluminense para Escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Estatística, para o período de 2019 a 2023, composta pelas docentes: **ANA MARIA LIMA DE FARIAS**, Associada III, lotada no GET, Mat. SIAPE 311506 (Candidata a Coordenadora) e **MARIANA ALBI DE OLIVEIRA SOUZA**, Adjunto III, lotada no GET, Mat. SIAPE: 1809003 (Candidata a Vice Coordenadora) e declara aberto o período de propaganda e debates.

Niterói, 10 de junho de 2019

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA (PGMEC)**

**HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída através da DTS TCE nº 30 de 22 de Maio de 2019 (publicada no BS nº 96 de 23 de Maio de 2019 - P.06), no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução CUV/UFF 104/97 (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE), torna público que a única chapa inscrita para consulta eleitoral do coordenador e vice coordenador do Programa Francisco Eduardo Mourão Saboya de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – PGMEC (Mestrado e Doutorado Stricto Sensu), conforme descrito abaixo, está homologada:

NOME DA CHAPA: **União é força**

COORDENADOR: **LUIZ CARLOS DA SILVA NUNES (SIAPE 247116)**

VICE-COORDENADOR: **LEONARDO SANTOS DE BRITO ALVES (SIAPE 1577999)**

Niterói, 7 de junho de 2019.

LEANDRO ALCOFORADO SPHAIER  
Presidente  
#####

COMUNICADO CEL 01/2019, em 10 de junho de 2019

**ASSUNTO: Homologação de Candidatura**

A Comissão Eleitoral Local - CEL para Eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1 - Comunicar a homologação da chapa inscrita e deferida para a participação no processo de consulta eleitoral para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental, nos termos do art. 9º do RGCE. Houve apenas uma chapa inscrita, composta pelos professores **DANIEL PAGNIN**, matrícula SIAPE 1667785 (Chefe) e **CÍNTIA DE FREITAS ANDRADE**, matrícula SIAPE 3005602 (Subchefe).

ALEXANDRE XAVIER GOMES DE ARAÚJO

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

## SEÇÃO IV

### DECISÃO Nº 02/2019

**REFERÊNCIA:** PROCESSO 23069.020653/2019-34

**INTERESSADO:** NILZA DE SOUZA

**ASSUNTO:** Prorrogação de Prazo do Curso

O Colegiado do Curso de Turismo em reunião ordinária, no uso de suas atribuições, decide:

1. Deferir, por unanimidade, o pedido por apenas mais um semestre.
2. Esta decisão entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Niterói, 17 de abril de 2019.

CARLOS ALBERTO LIDÍZIA SOARES  
Presidente do Colegiado do Curso de Turismo  
#####

### DECISÃO Nº 03/2019

**REFERÊNCIA:** PROCESSO 23069.023896/2018-43

**INTERESSADO:** JOSÉ LUIZ PEREIRA MALAFAIA JUNIOR

**ASSUNTO:** Rematrícula

O Colegiado do Curso de Turismo em reunião ordinária, no uso de suas atribuições, decide:

1. Indeferir o pedido, considerando o art. 11, §1º, alínea a, do Regulamento dos Cursos de Graduação.
2. Esta decisão entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Niterói, 17 de abril de 2019.

CARLOS ALBERTO LIDÍZIA SOARES  
Presidente do Colegiado do Curso de Turismo  
#####

**DECISÃO nº 04/2019**

**REFERÊNCIA:** Matrícula nº.: 018047106

**INTERESSADO:** DANIELLA SILVA DOS SANTOS

**ASSUNTO:** Análise de Trancamento em situação de Rematrícula

O Colegiado do Curso de Turismo em reunião ordinária, no uso de suas atribuições, decide:

1. Considerando a situação específica, a inclusão do item foi deferida pelo Colegiado que resolveu pelo indeferimento do mérito por esgotamento do prazo, de acordo com o art.11, alínea a, do Regimento dos Cursos de Graduação.
2. Esta decisão entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Niterói, 17 de abril de 2019.

CARLOS ALBERTO LIDÍZIA SOARES  
Presidente do Colegiado do Curso de Turismo

#####